

Nova ponte ligando Jardim Olinda com Itaguajé viabiliza crescimento regional



A nova conexão, em dois sentidos (vai e vem) representa o fim de uma novela que se prolonga há 06 anos e o início de uma das intervenções viárias importantes para a região do Vale do Paranapanema, beneficiando escoamento de produtos agrícolas e polos Industriais como Cerâmico, Madeireiro e também o Lazer. Página 04

Praça Santa Cruz de São Jorge do Ivaí está sendo revitalizada



Em qualquer lugar do mundo as praças são local de encontro, de modo que sejam palcos de muitas histórias de vida. Boa parte da vida de uma sociedade ocorre em volta de uma praça, assim, nada mais justo que tê-la bela, orna-

da, limpa e muito bem cuidada. Enfim, uma vitrine do município. Em São Jorge do Ivaí a Praça Santa Cruz em área central da cidade, nesta primeira etapa do projeto serão construídos passeios (calçadas), em todo o seu entorno, está sendo feito

um trabalho de terraplanagem e regularização do terreno com a devida acessibilidade. Assim a Administração segue trabalhando focada no progresso e desenvolvimento do Município, bem como para o bem-estar e lazer da população. Página 08

Secretaria de Assistência Social de Santo Inácio promove palestra sobre Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Ministrada pela Sargento Tânia Guerreiro teve como objetivo alertar pais e a sociedade

N a última sexta-feira (13), a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Inácio realizou a palestra sobre Abuso e Exploração Sexual, ministrada pela Sargento Tânia Guerreiro, de Curitiba. Ela é referência no combate à pedofilia e autora de manuais sobre prevenção do abuso sexual.

“Infelizmente é um problema que está presente na sociedade. Nosso papel é lutar contra o abuso sexual e combatermos essas violências. Todos nós devemos estar atentos. Nossa luta é diária para a proteção de crianças e adolescentes”, afirmou a prefeita Dra. Geny Violatto.

A palestra faz parte das ações em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado hoje, 18 de maio. O principal objetivo é alertar pais e toda a comunidade sobre a prevenção. “Quanto mais a gente falar sobre isso, menos crianças abusadas vão ter. É nossa obrigação levar isso para o conhecimento de todos. A participação coletiva é de extrema importância”, ressalta a Sargento Tânia Guerreiro.

Estiveram presentes os deputados estaduais Soldado Adriano José e Tiago Amaral, vereadores, autoridades locais, professores e população em geral. Por Ingrid Tomimitsu



Em Santo Inácio são entregues 66 CCU para Assentados



N a quinta-feira (12/05) a Deputada Federal Aline Sleutjes, junto com os Deputados Estadual Soldado Adriano e Tiago Amaral estiveram no município de Santo Inácio, realizando a entrega dos CCU - Contratos

de Concessão de Uso que beneficiarão cerca de 66 famílias dos Assentamentos Norte Sul e Novo Horizonte. A Prefeita Drª Geny Violatto acompanhada de sua equipe e vereadores ao falar aos novos contemplados rurais, sobre o significado dos CCU ora rece-

bido pelo Governo Federal, destacou outros benefícios trazidos pela Deputada Federal Aline, (o valor acime de R\$ 1.700 (Hum milhão e setecentos mil reais) em recursos, direcionados a Saúde, Transporte, Infraestrutura e Equipamentos. Página 03

Esporte Santa Inês

Com apoio da Prefeitura e Vereadores equipe de futsal feminino traz título de Campeão para Santa Inês



O s vereadores Valdir de Souza Carvalho (Técnico) e Eduardo Ledes Vieira, o popular Bugu, estiveram acompanhando as meninas do futsal feminino de Santa Inês, quando elas conquistaram o título de Campeã na modalidade futsal disputadas confortes equipes da cidade de São João do Caiuá e região, em partidas de um Torneio de Futsal amistoso.

São elas as Campeãs: Silvana Henrique; Larissa Silva; Bruna Costa; Maria Gabriela Oliveira; Tarsis Oliveira; Leonara Lopes; Lorena Petrolina; Daniela Oliveira; Jessica Lima; Jake-line Silva; Stefania Gonzaga; Laiza Reis; Marieli Pereira; Claudineia Silva; Maria Eduarda Souza; Nilza Alves (melhor goleira) e Geovana Santos (melhor artilheira) - Comissão técnica Valdir Carvalho e Eli-sângela Carvalho. Segundo

os vereadores a equipe de Santa Inês, agradeceu o apoio do Prefeito Bruno Viera e dos vereadores, por oferecerem condições para locomoção, destas meninas que buscando no futebol momentos de laser e integração. Na visão dos vereadores, o apoio tem como objetivo fortalecer as políticas públicas para a juventude e o esporte e trabalhá-las como instrumento de inclusão social, visando à democratização do acesso aos variados tipos de práticas esportivas e de lazer para a comunidade.



Prefeitura de Santo Inácio entrega Contrato de Concessão de Uso para assentados

FORAM BENEFICIADAS 66 FAMÍLIAS DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO



Após anos de espera, as famílias beneficiárias da reforma agrária de Santo Inácio finalmente podem usar e explorar suas terras. Na última sexta-feira (13) a prefeitura fez a entrega dos Contratos de Concessão de Uso (CCUs), concedidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

“É uma importante conquista para as nossas famílias agricultoras. Após cerca de 20 anos poderão aprovei-

tar suas terras para as atividades rurais”, disse a prefeita Geny Violatto.

O documento garante que os assentados possam transferir o imóvel rural de maneira provisória, garantindo o acesso à terra, aos créditos oferecidos pelo Incra e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. Foram entregues 66 contratos para famílias dos assentamentos Novo Horizonte e Norte e Sul.



O agricultor André Luiz da Silva, que esperava há 15 anos pela documentação, relata que era uma luta para conseguir uma declaração que comprovasse sua propriedade. “Agora com o contrato ficou tudo mais fácil. Além de termos mais segurança, temos como provar que plantamos aqui. É uma grande vitória. Vai melhorar a produção e tudo o que a gente precisa.”

O contrerrâneo, deputa-

do estadual Soldado Adriano José, acompanhou todo o processo para a entrega dos documentos aos assentados. “É com muita alegria que nessa data estamos entregando a titulação provisória. O Incra já está trabalhando para que até o final do ano seja entregue a titulação definitiva. Estou bastante feliz, pois são pequenos agricultores que se mantêm e cuidam de suas famílias através da agricul-



tura, gerando renda e emprego familiar”.

Segundo a deputada federal Aline Sleutjes, a concessão de uso é importante para que as famílias tenham segurança jurídica. “A partir de agora eles podem fazer linhas de financiamento para que melhorem seus recursos e produzam com mais quantidade. Vai desenvolver e ampliar as produções. Um sonho que vai garantir os direitos dessas pessoas que

estão há anos esperando os documentos das terras”.

Além da participação das famílias assentadas e dos parlamentares Aline Sleutjes e Soldado Adriano José, a cerimônia de entrega contou ainda com a presença do deputado estadual Tiago Amaral, autoridades locais, regionais e profissionais de imprensa. O evento foi no Assentamento Novo Horizonte. Por Deividi Lira e Ingrid Tomimitsu

Alunos de Colombo são os primeiros a conhecer as ações educativas do Detranzinho

MINICIDADE FOI INAUGURADA EM ABRIL PARA DAR ÀS CRIANÇAS A EXPERIÊNCIA DO DIA DIA NO TRÂNSITO COMO PEDESTRES, CICLISTAS E MOTORISTAS. DE AGORA EM DIANTE HAVERÁ VISITAS REGULARES AO ESPAÇO



Alunos do 4º ano da escola municipal Ernesto Ferreira Santiago, de Colombo, na Região Metropolitana de Curitiba, foram os primeiros a participar do programa Conhecendo o Detran/BPTran e Detranzinho. Eles estiveram no local nesta quinta-feira (12). A ação, que terá a partir de agora um calendário regular de atividades, fez parte das ações do Maio Amarelo, desenvolvido pelo Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) e outros órgãos estaduais.

Primeiro, os alunos vão até o Detran, onde assistem palestra sobre educação no trânsito e conhecem um pouco mais sobre o órgão. Em seguida, vão até o Batalhão de Polícia de Trânsi-

to (BPTran), onde recebem orientações sobre fiscalização de trânsito e conhecem uma viatura policial.

Em seguida, o grupo parte para o Detranzinho, onde simulam vivências reais no trânsito como pedestres, ciclistas e motoristas, e aprendem também a ser agentes de trânsito. Inaugurada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior em 11 de abril, a minicidade é uma parceria entre o Detran e a Polícia Militar do Paraná, por meio da Escola Pública de Trânsito e o BPTran.

Trata-se de um espaço onde as crianças aprendem na prática como funciona o dia a dia no trânsito para saberem desde cedo os direitos e deveres de motoristas,



pedestres, ciclistas e motociclistas. Há simulação de espaços de trânsito com placas de sinalização e diversos elementos urbanos. Iniciado por Curitiba e Região Metropolitana, o projeto será replicado em outras cidades.

“Nós fizemos a primeira ação com filhos dos servidores do Detran e identificamos alguns ajustes que precisavam ser feitos antes de começarmos a receber alunos de escolas. Estamos felizes agora que realmente o Detranzinho ganhou vida e recebeu os primeiros alunos”, comentou o diretor-geral do Detran, Adriano Furtado.

Para a segundo-tenente Fernanda Andrade Santos, do BPTran, o projeto é de suma importância por tratar

sobre a educação no trânsito voltada para o público infantil, com o objetivo de formar cidadãos mais conscientes, cuidadosos e responsáveis.

“Desde pequenos eles tornam a preservação da vida uma prioridade. Além disso, uma criança bem informada pode fazer os mais velhos recordarem as regras básicas para um trânsito seguro”, afirmou.

A próxima visita de escola está agendada para o dia 19 deste mês. Podem participar alunos do ensino fundamental de escolas municipais, estaduais ou particulares. O agendamento pode ser solicitado pelo e-mail detranzinho@detran.pr.gov.br, enviando o formulário preenchido.

Psicóloga: Alerta como identificar Sinais e Sintomas de Abuso Sexual em Crianças



Psicóloga- Irse de Araújo CRP/08.03667

Maio Laranja

No ano 2000, por meio da lei 9.970, foi instituído o dia 18 de maio como o “Dia Nacional de Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Portanto, o comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de crianças e Adolescentes incentiva que em todo o Brasil sejam realizadas ações que visem alertar toda a sociedade sobre a necessidade de conscientização e ações que visem a prevenção, orientação e combate a exploração sexual de crianças e adolescentes. A Infância é uma das fases mais importantes do desenvolvimento humano e um evento traumático nesta fase pode ser determinante para problemas emocionais na vida adulta. Por isso, é importante protege-la. Tipos de Violência que destrói infâncias:

- Violência Física- castigos, empurrões, palmadas.
- Violência Verbal- Gritos, xingamentos, insultos.
- Violência Psicológica -Chantagem, ameaças.
- Violência Sexual-Falta de respeito com o corpo da criança, de todas as violências está é a que causa mais danos emocionais na vida de um ser humano.

Principais Indicadores Comportamentais e Psicológicos de que a criança poderá estar sofrendo abuso. Mas é preciso ter cautela e analisar as causas possíveis para esses comportamentos.

- Choros constantes, sem motivos aparentes
- Regressão a um comportamento anterior a sua fase de desenvolvimento.
- Tristeza, abatimento profundo ,tensão e com muito medo.
- Perturbação do sono, pesadelo e ou terror noturno.
- Acessos de raiva, agressividade e auto lesão.
- Desenhos sexualizados,.Histórias erotizadas
- Comportamentos ou brincadeiras sexuais inapropriados para a idade.
- Falas erotizadas. .Limpeza compulsivas lava muito as mãos ou banhos frequentes .Mudanças de humor frequente .Masturbação compulsiva.
- Características de Crianças que são mais vulneráveis a sofrer abuso:
- Filhos de pais muito autoritários, muito Permissivos e ou superprotetores.
- Crianças que acessam internet sem supervisão dos pais.
- Crianças que são cuidadas por várias pessoas e em muitos lugares.
- Crianças sem conexão afetiva com os pais.
- Crianças muito “Obedientes” “Boazinhas” e “Submissas.

Resumindo, criar uma relação de confiança com seu filho(a) com muita conversa e respeito, além de trazer informações de qualidade observando a idade e desenvolvimento do seu filho ,são os alicerces para prevenção de qualquer tipo de abuso e violência. Aproveito para indicar um grande perfil sobre o tema, que vale a pena seguir e acompanhar. @leilianerhochapsicologa.

“Importante que este cuidado aconteça durante todo o período do ano.

E em caso de suspeita Denuncie ao Conselho Tutelar de sua cidade.

E Disque 100-Disque denúncia Nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

“Ninguém é exemplo pra ninguém quando o fato é execrável”

Vamos fazer algo que realmente vale a pena lutar... Porque unidos somos melhores...!

A minha família está bem dentro do possível. Mas e a família das outras pessoas como estão?

Impossível saber como estão!!! Pois visualizamos as notícias,ouvimos, comentamos como poderiam está, mas na verdade não temos dimensão do que ocorre realmente diante de tantos bombardios, mortes e destruição dos espaços dantes harmoniosos de famílias que ali residiam. Os indivíduos se tornam marionetes diante de um espetáculo de sangue desumano e incrédulo diante do mundo. Como pode uma “pessoa” sentar num cadeira e

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes Que Surpreendem a Cada Pesquisa! Quem Vai Pegar...! Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

achar que pode matar seres humanos e tirar os sonhos de outros? Não dá pra entender!!!

O cotidiano de toda sociedade seja Ela de que país for tem uma demanda enorme para manter a sobrevivência rumo à prosperidade que prover todas as famílias.

E isso compromete as principais dimensões da saúde, física, mental, social, financeira, intelectual, ocupacional e principalmente a



saúde espiritual que se converge com a psicológica.

Tudo isso compromete a vida das pessoas causando efeitos incommensuráveis...

Vamos nos unir com fé, cada um com a sua fé, reúna as pessoas da sua rua, do seu bairro, da sua cidade, do seu estado, do seu país e orar pedindo a Deus que acabe com as guerras que mata tantos que só querem viver em paz!

E no dia 31 de maio de 2022 vamos começar um

Movimento em prol da vida, cada um faz seu cartaz e vamos andar em silêncio professando a nossa fé para o altar de Deus, essa energia positiva chegará até aqueles que estão sofrendo os horrores desta guerra infundada. Se pedirmos com fé do fundo de nossa alma tenho certeza que essa guerra vai acabar! Eu vou fazer minha parte!Eu sei que o altar de Deus é pra todos, por isso levarei um flor.

Um dia de domingo um amigo me disse que eu era uma pessoa especial porque pensa e age fora da casinha e por isso ele gostava muito de mim eu entendi como um elogio, pois pra pensar num movimento desta natureza tem que pensar diferente e fazer a diferença!

Inauguração da Ponte no Rio Pirapó é sinônimo de Integridade,

É A NOVA PONTE SOBRE O RIO PIRAPÓ FACILITANDO A INTEGRAÇÃO, MELHORIA NO ESCOAMENTO



Prefeita de Jardim Olinda Lucimar de Souza Moraes



Deputada Estadual Maria Victória



Representando o Legislativo de Jardim Olinda, o Vereador Sérgio Weber

Com recursos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Aline Sleutjes, na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e Recursos Próprios da Prefeitura de Jardim Olinda, Lucimar de Souza Moraes, de mais R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), o que antes era um sonho, tornou-se realidade, e a construção da ponte que liga os Municípios de Jardim Olinda e Itaguaí foi concretizada, beneficiando a todos os que circulam pela região, principalmente a população dos dois Municípios e de todo o Vale do Paranapanema.

A obra, ganhou pista dupla nos dois sentidos e possibilitará a integração de um importante corredor de escoamento de grãos produzidos na região dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

É o retorno da ligação rodoviária da PR-340, que segue pelo perímetro urbano no prolongamento da Avenida Tiradentes em Jardim Olinda, até encontrar-se com a PR-542, Rodovia Francisco Laranjeiras Villar, em Itaguaí, integrando-se novamente

com o Anel Viário do Paraná, no ir e vir das pessoas, quer seja para o trabalho ou lazer.

A execução da obra era um anseio para todos, dada a sua importância e já deveria ter sido feita há anos. Antes, havia somente uma ponte estreita, por onde passava um veículo por vez para atravessá-la. Para maioria dos usuários era muito perigosa, já havia passado por várias reformas, mas as fortes chuvas de dezembro de 2016, levou a ponte antiga, levando consigo a estrutura histórica e útil para as duas comuni-

A Deputada Maria Victória registrou: Nós ajudamos com o projeto junto ao governo do Estado, agradeço aos Padres Joseir e Celso, precisamos mesmo de todas as bênçãos, para contribuir com o desenvolvimento das cidades. É bonito ver o orgulho de filhos que seguem a tradição dos pais. Desde 2017 tenho conseguido vários recursos para Jardim Olinda, sou muito grata a cada um de vocês. Viva a ponte sobre o Rio Pirapó.

O Deputado Tiago Amaral emocionado disse: É um dia histórico, por isso quero cumprimentar a cada um de vocês que prestigiam este momento. A presença de todos tem um símbolo muito importante. Quero aqui dizer a respeito da ponte, quando precisamos falar com alguém e não a conhecemos direito, procuramos um amigo que a conheça. Sem uma ponte não temos proximidade, vivemos isolados das pessoas, dos lugares, da região. A ponte, sem dúvida é uma das coisas mais simbólicas na humanidade. Foi uma luta de muita gente e até por isso chegou em Brasília foi abraçada pelas mãos e pelo dignificante trabalho da Deputada Aline Sleutjes. Estou muito feliz em ver tantas autoridades participando deste evento histórico, realizado aqui hoje em Jardim Olinda.

O Deputado Cobra Repórter evocou: Lembro da prefeita com o projeto debaixo do braço, pedindo apoio, perdi as contas de quantas vezes vi essa mulher em várias cidades, especialmente Curitiba e Brasília, com várias autoridades e foi encontrar apoio, quando bateu à porta do gabinete da Deputada Federal Aline Sleutjes, que mesmo sem ter tido nenhum voto nas eleições anteriores, teve sensibilidade para atender a tão magnânima demanda da Prefeita Lucimar.

O Deputado Soldado Adriano registrou: Tenho grata satisfação de voltar a este Município e região. Eu que trabalhei aqui como policial rodoviário na fronteira e sei o quanto a região perdeu com a perda da ponte e quero agradecer a Professora Lucimar, pelo grande trabalho que tem realizado e por realizar este grande sonho da construção da ponte que atenderá a tantas e tantas pessoas. Também a aceitação do Programa Vigiã, programa maior de segurança pública, com a Polícia Militar e Civil que fazem um trabalho brilhante com as crianças.

O Presidente da AMUNPAR Júlio César da Silva Leite, Prefeito de Terra Rica discorreu: Sempre conversamos sobre a ponte, principal demanda da Prefeita Lucimar, obra tão importante e significativa para Jardim Olinda e região. Por isso tudo quero a agradecer a Deputada Aline Sleutjes que com seu trabalho e esforço aqui em Jardim Olinda traz um grande exemplo de trabalho político para todo mundo, que Deus abençoe a todos.

Pelo Legislativo Municipal, o Vereador Sérgio Weber declarou: Hoje o meu dia começou diferente. Às cinco e meia da manhã os funcionários já faziam a limpeza do espaço para receber esse importante evento. Por isso, também estendo os cumprimentos aos demais funcionários da prefeitura, da Emater, aqui presentes, o meu fraternal abraço. Deixo, também, meu abraço à minha família e a todos.

O Vice-Prefeito Weverton José enalteceu:

Hoje é um dia de muita alegria para Jardim Olinda e nós estamos repletos de felicidade por fazer parte deste momento. Foi uma luta acirrada todos os dias de todos aqueles que se envolveram até agora com a realização deste sonho. Minha gratidão à Prefeita Lucimar, por me permitir fazer parte de desenvolver e dar melhor qualidade de vida ao povo de Jardim Olinda. Quanta luta, quantos joelhos dobrados ao chão e nesta hora de gratidão pela colheita, nos faz pensar em sermos melhores a cada dia. Deputada Aline Sleutjes estará sempre em nossos corações e, com palavras não conseguimos registrar o bem que a senhora fez por nós, tampouco a gratidão que nos acomete nesse momento que eternamente será lembrado por todos.

O Prefeito de Itaguaí, Juninho falou: Nós prefeitos pedíamos pelo projeto da Lucimar, junto à Deputada Aline Sleutjes, a quem devemos nossa eterna gratidão. Projeto que também atendeu, além de outros municípios, toda população do Paraná, já que esta ponte e liga aos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás para escoamento da safra agrícola, trazendo crescimento para toda nossa região. Quero agradecer de uma forma especial aos vereadores do nosso município e secretários que são nossos parceiros. Agradeço ao governador Ratinho Júnior e ao Deputado Estadual Alexandre Curi, que esteve aqui e não pode ficar por compromissos que tinha em outra região. Quero anunciar aqui, para fechar com chave de ouro, que estamos conseguindo mais dois milhões de reais para asfaltar dois quilômetros unindo Itaguaí a Jardim Olinda. Assim, Itaguaí, em parceria com o governo do Estado, através do trabalho do Deputado Estadual Alexandre Curi, destinou os 2 milhões de reais, para pavimentação, com Bloco de Concreto Sextavado, a extensão dos 2 kms que liga os Municípios de Jardim Olinda a Itaguaí, cujos recursos já estão disponíveis. Agora entra o processo de Licitação e após passado o prazo das eleições deste ano, a obra terá início. Muito obrigado a todos.

Prefeita Lucimar, emocionada, discorreu: Quando a gente promete, a gente precisa cumprir e esta promessa veio de nossos sonhos, porque as pessoas já não acreditavam mais em políticos, duvidando de que algum político pudesse destinar tanto dinheiro para nossa ponte. Se tem uma pessoa na qual eu sou grata, é a minha mãe, Dona Virgínia. Mãe que vim de dentro do ventre dela, professora e política. Dizia que não queria me ver aposentada, sem passar pela política partidária, na prefeitura representando nosso povo. Quero agradecer o apoio de todos e infelizmente quantas vezes eu com minha mãe, que ouvia as pessoas criticarem e me dizia que eu não deveria passar por isso. A ela, minha gratidão do fundo do coração. Neste momento tão importante e especial, quero agradecer a nossa Deputada da Ponte, a quem nem tenho palavras para agradecer por abraçar conosco tão grandiosa causa e nos auxiliou desde o começo com o projeto da ponte. Hoje temos mais proximidade com prefeitos de municípios vizinhos e junto com o Juninho de



Deputado Estadual Tiago Amaral



Presidente da Amunpar, Prefeito de Terra Rica, Júlio Leite

pó, entre Jardim Olinda e Itaguajé

Transparência e Compliance

ITO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, DE POLOS INDÚSTRIAS COMO CERÂMICA, MADEIREIRA E LAZER

dades e usuários.

A nova estrutura foi liberada para o tráfego de veículos neste sábado, 14 de Maio de 2022, uma data que ficará registrada para sempre na história do Município com símbolo de conquistas fruto das muitas batalhas superadas pela Prefeita de Jardim Olinda, Lucimar de Souza Moraes, do Prefeito de Itaguajé Juninho Noleto, graças à causa, de imediato, abraçada pela amiga a Deputada Federal Aline Sleutjes que alocou os maiores recursos e desde então, ficou conhecida como

a Deputada da Ponte.

Com barracas tipo piramidal, instaladas próximo a cabeceira da nova ponte, do lado de Jardim Olinda, os convidados, com presença de Padres e Pastores para Culto Ecumênico, Hino Nacional e Municipal entoados pela Banda Marcial de Lucélia (SP), e música cantada, por prata da casa, Elisandra; Prefeitos e Vereadores de grande parte do Paraná e destaque aos Deputados Estaduais Maria Victória, Cobra Repórter, Alexandre Curi, Tiago Amaral e o Soldado Adriano, destaque

também aos vereadores das duas comunidades e os dois Vice-Prefeitos Miguel Adalto de Lima de Itaguajé e Weverton José, de Jardim Olinda.

Os deputados e autoridades que se fizeram presentes discursaram e todos manifestaram a satisfação de poder participar de tão significativa conquista das comunidades, graças propiciada, especialmente, pelo empenho à causa abraçada pela Deputada Aline Sleutjes que, não mediu esforços para atender à demanda daquele pequeno Município.

Itaguajé, conseguimos tanta coisa para as duas cidades. Gratidão a todos que fizeram deste sonho, uma realidade. Tudo começou quando, um dia, em uma reunião com o Deyvid, Assessor da Aline, o mesmo me aconselhou a ir a Brasília, no gabinete da deputada Aline e levar nossa reivindicação. Chegando ao gabinete dela, fui recebida pelo Marcelo que se sensibilizou, quando me viu com a pasta debaixo dos braços e me permitiu falar da ponte. Lancei o projeto em sua mesa e comecei a chorar de verdade. Pedi para eu voltar no dia seguinte e isso me fez sair de lá super animada. No outro dia a deputada nos atendeu com muito carinho, e os outros prefeitos presentes disseram à deputada para não destinar nada para eles, mas que me desse a ponte. Ela relatou um pouco da vida dela e que desça o sangue pelas pernas, mas nós vamos fazer essa ponte, dizendo que iria ver o que poderia fazer. Eu nem dormia direito, de joelhos no chão, orando. A Deputada da Ponte me ligou, quando eu estava para numa clínica para fazer um cateterismo e perguntou se eu faria com um pouco que tiraria de cada município, para destinar à construção da ponte. Na hora eu pensei, deve anunciar uns 250 a 300 mil reais, não dará pra quase nada. Então ela disse se eu conseguiria fazer a ponte, com uma verba de R\$ 2.000.000,00. Eu chorei de emoção e clamei, misericórdia, em nome de Jesus, a benção chegou. Não precisei fazer o cateterismo e de lá para cá as coisas vieram fluindo. O Ivan chorando, mostrou-me o depósito do dinheiro. Mesmo assim todos cobravam a ponte e no dia 29 de dezembro recebemos o dinheiro, e eu precisava, à época, de R\$ 3.380.000,00. Fizemos 3 licitações e veio a pandemia e na quarta apareceu o Senhor Clayton dizendo que as coisas estão subindo muito, mas eu vou fazer esta ponte para a senhora. Deus também tocou no coração dele. Entramos com R\$1.500.000,00, do orçamento próprio, sem necessitar tirar da saúde, como as pessoas ainda descrentes pensavam. Sobre essa ponte, um dia ainda vou escrever um livro, A Saga da Ponte Sobre o Rio Pirapó. Por mais que eu agradeça e ore pela Deputada Aline Sleutjes, que dedicou tanto esforço e trabalho para realizar o sonho desta Prefeita do menor município do Paraná. Gratidão eterna e que Deus a ilumine, pois, tenho a certeza de que a Senhora é um anjo da terra.

Encerrando os discursos, a Deputada Federal Aline Sleutjes, com muita emoção pela certeza do dever cumprido discorre: Agradeço por toda essa conquista porque esta ponte significa mais do que uma obra, significa um sonho, não um sonho da Prefeita Lucimar ou da população de Jardim Olinda, mas um sonho meu. A gente não desiste dos desafios, e não temos matéria que não possa ser resolvida, quando nos dispusemos a resolver e hoje eu entendo que foram as orações que me incentivaram, até por sonhos que eu também tive para consolidar a construção dessa ponte. Quando a Prefeita Lucimar nos procurou, eu já havia distribuído as emendas e a gente escolhe as prioridades e eu já tinha distribuído as emendas. Mas aí eu falei com o Marcelo e pedi

minha planilha de volta e fui cortando 20 daqui e 20 dali, para que cada prefeito pudesse me ajudar a construir esta obra. É um trabalho de várias mãos e que não podemos nos vangloriar sozinha, este dinheiro não é meu, e pegar o dinheiro nosso e trazer para nós de volta. Fui vereadora por oito anos e isso é como ser para-choque da política e percebendo essa característica política, ela muito me ensinou. Não é uma obra somente para Jardim Olinda e Itaguajé, mas para toda uma grande região. Para avançarmos no turismo, na geração de emprego e renda, temos a responsabilidade social de fazer a vida das pessoas melhor e se a política não servir para isso, o político está no lugar errado. Quero agradecer à minha família, porque tive que deixa-lá, muitas vezes, ficando semanas sem nos vermos, mas estão sempre juntos, porque temos um grande propósito de deixar esse Brasil melhor do que recebemos. Essa ponte teve momentos de chacota, de até gente prometer sair correndo pelado se ela saísse. Saber que todos esses que nos desafiaram agora terão que usar a ponte. Deus está presente todos os dias nas nossas ações e não foi à toa que essa ponte ficou 7 anos para ser construída, porque 7 é um número muito citado na Bíblia. Aqui eu sou conhecida como Deputada da Ponte, mas no Brasil sou conhecida como a Deputada do Agro, que alimenta o Brasil e mais de um bilhão de pessoas no mundo.

A Deputada Aline Sleutjes convocou seu Assessor Deyvidy Hernandes dizendo e o agradeceu afirmando: Ele é a minha voz com o Noroeste do Estado do Paraná, foi ele que acreditou que poderíamos fazer esta região mais forte. É meu assessor e interlocutor de todos os municípios. A deputada convidou Deyvidy a falar sobre o momento e o mesmo pronunciou: Boa tarde a todos! Hoje é um momento inesquecível, eu fecho os olhos e lembro que há 4 anos atrás eu conheci a minha amiga, professora Aline Sleutjes, como assessora parlamentar. Fizemos uma amizade e foi um casamento vitalício e quando ela me disse que iria ser candidata a deputada federal e em nosso grupo me colocou no apoio. Eu acreditei e apoiei, fazendo-a a 30ª colocada na eleição, mas eleita. E tinha grata satisfação em trabalhar com a melhor Deputada Federal do Paraná. Uma deputada de resultados e que tinha serviço prestado em mais de 300 municípios do Estado. Orgulho-me de poder fazer parte dessa história que, certamente, conduziria a nossa Deputada ao Senado Federal.

Após os discursos, acompanhados pela voz do locutor Jota Silva, a Deputada Aline Sleutjes, ladeada pelos Prefeitos Lucimar e Juninho, pelos Deputados estaduais que se se fizeram presentes, além de Prefeitos e Vereadores, descerraram a fita da Placa de Inauguração da Obra da Ponte sobre o Rio Pirapó e, em seguida, caminhando, atravessaram a ponte que a partir daí foi liberada para o tráfego, consolidando a transformação do sonho em realidade, para satisfação e contentamento de todos os que esperaram por tantos anos essa realização, fruto do empenho da Deputada Federal Aline Sleutjes e da Prefeita Lucimar de Souza Moraes.



Deputada Federal Aline Sleutjes



Deputado Estadual Cobra Repórter



Deputado Estadual Soldado Adriano



Vice Prefeito de Jardim Olinda, Weverton José dos Santos



Prefeito de Itaguajé, Crisógono Noleto e Silva Junior (Juninho Noleto)



SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

MUNICÍPIO SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-PMSI

Aos (16/05/2022) Dezesesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor VALMIR COELHO e membros os Senhores DENER FERREIRA LOPES e MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 064/2022, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-PMSI. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: R.MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, representada, respectivamente, pelo senhor MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA, empresa: SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA representada, respectivamente, pelo senhor ESTEVAN PONTIN CALVO e empresa: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP representada, respectivamente, pelo senhor RAMON KELVIN PARRON. A comissão de Licitação, efetuou a abertura dos envelopes nº 2. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2, pela comissão de licitação (Não se apresentaram as proponentes para a abertura do envelope 02). Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo a documentação de Proposta de Preços o que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 2 de todas as proponentes participantes. A Proponente R.MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou proposta no valor de R\$-261.299,41 (Duzentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), Empresa: SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta no valor de R\$-223.236,63 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) e Empresa: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP, apresentou proposta no valor de R\$-244.829,20 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). A proposta foi analisada, a melhor proposta atendendo ao critério do Edital, foi a proposta da

empresa: SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta no valor de R\$-223.236,63 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), foi declarada como vencedora. Após a declaração do vencedor, deu por encerrada a sessão. Tendo em vista que não estavam presente todos os representantes das empresas, dá-se a intimação através imprensa do município, conforme art. 109 da letra b, Lei nº 8666/93, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

VALMIR COELHO
Pres.da comissão

DENER FERREIRA LOPES
Membro

MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES
Membro

R.MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 08.696.723/0001-89

SAN ESTEVAN PONTIN CALVO
CNPJ 22.662.410/0001-30

SUPER K ENGENHARIA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E
INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP
CNPJ 26.865.750/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 33/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCÃO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.8020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
865	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e

Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 11 de maio de 2022.

GENY VIOLATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 29 DE 2022

Sumula: - Nomela os membros do CONSENHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR, unidade gestora do RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA-FPM do município de Uniflor, Estado do Paraná.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, do Fundo de Previdência Municipal de Uniflor, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, os servidores abaixo nominados conforme disposto neste artigo.

§ 1º. Para a exercer as atividades inerentes a Representante Legal da Unidade Gestora e Administrativo e Financeiro:

- a. DIRETOR-PRESIDENTE: LILIAM APARECIDA RIZZO ESTERCIO ZANONI
b. DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: LUIZ EDUARDO ZANINI;

§ 2º. Para exercer as atividades inerentes ao Conselho Deliberativo:

- a. LYDIA MARIA FEERARI;
b. LAÍS MORETTO;
c. CLAUDIO JOSÉ DE VITRO
d. IVANETE DE ANDRADE GUARNIÉRI
e. JOÃO FERREIRA LEITE.

§ 3º. Para exercer as atividades inerentes ao Conselho Fiscal:

- a. MARCIA CRISTINA GATI;
b. JOSÉ DOS SANTOS;
c. REGIANI DA SILVA BOCARITE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Uniflor, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2022.

JOSÉ BASSI NETO

Prefeito Municipal



Prefeitura Do Município De Mandaguacu

Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 79/2021

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, e de outro lado, a empresa, COMPASSO COMÉRCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 00.241.716/0001-80, estabelecida na Avenida Munhoz da Rocha, 882, Centro na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 79/2021, fica REALINHADO os preços dos itens 8, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 38, 41 e 70.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
8	Cader de linguagem	R\$ 1,98 .	R\$ 2,08
22	Clips nº 2	R\$ 8,90	R\$ 9,99
23	Clips nº 8	R\$ 8,90	R\$ 9,99
24	Clips nº 4	R\$ 8,90	R\$ 9,99
25	Clips nº 6	R\$ 8,90	R\$ 9,99
31	Cola Glitter – dourado	R\$ 8,79	R\$ 10,80
32	Cola Glitter – prata	R\$ 11,90	R\$ 14,60
38	Durex colorido	R\$ 0,95	R\$ 1,53
41	DVD – regravável	R\$ 2,50	R\$ 2,69
70	Papel celofane	R\$ 18,89	R\$ 23,74

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguacu, 12/05/2022
Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
COMPASSO COMÉRCIO DE PAPEIS AQUARONI LTDA – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 141 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 65 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de Requisição de Pequeno Valor nº 51/2022., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 65/2022 - PMM. A empresa: PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA, inscrita no CNPJ: 77.821.841/0001-94

Valor :R\$ 420,34

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguacu, 04 de Maio de 2022
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 146 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 68 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a execução de serviços de palestras voltadas para Profissionais do Magistério no XXI SEMINÁRIO DE REFLEXÃO E EDUCAÇÃO DE MANDAGUAÇU - Processo de Ensino Aprendizagem no Pós Pandemia: Alfabetização, Inclusão e Acolhimento da Secretaria Municipal da Educação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 68/2022 - PMM. A empresa: SUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUC. PEDAG. E EMP, inscrita no CNPJ:

Valor :R\$ 53.800,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

SILVANA CRISTINA VIEIRA CADAMURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguacu, 11 de Maio de 2022
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO I

Chamamento Público Nº 03/2022,

O presente tem como objeto, o credenciamento de interessados na prestação de serviços conforme solicitação recebida do Departamento Municipal de Ação Social, para oferta de oficinas aos seus usuários.

O referido, com abertura prevista para o dia 23 de maio do corrente ano sofrerá alteração no item 9.4 do instrumento convocatório, com a descrição e exigência de formação dos credenciados para o fornecimento do objeto, com aceitação para o subitem 06 – Professor de Pilates, de formação na área de fisioterapia e especialização na área, capacitando-o para o fornecimento das aulas inerentes a função.

Sendo assim, acrescenta-se informações contidas neste Aviso ao referido Edital.

Em 17 de maio de 2022.

Renato Rafael Diogo Do Valle
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público Nº. 004/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprimindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Técnico(a) em Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Agente de Combate à Endemias, Motorista e Farmacêutico obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: A partir do dia 19 de maio de 2022 após às 09:00hs

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: litação.pminajá@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo site eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inajá.pr.gov.br / aba licitações.

Prefeitura Municipal de Inajá-PR, 17 de maio de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 4.020, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Tamara Hubner Casale para o cargo efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Tamara Hubner Casale, portadora do CPF nº 087.815.289-06, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo/40h, vencimento inicial nível 94, a partir de 18 de maio de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Mandaguçu**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br**PORTARIA Nº 6708/2022**

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **CLAUDIA CAROLINE VICENTINI** servidora municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de maio de 2022, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu).

Mandaguçu, 12 de maio de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal**Prefeitura do Município de Mandaguçu**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br**PORTARIA Nº 6709/2022**

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **MAYQUILA DE PAULA MENDONÇA** lotado (a) no Cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **16 de junho de 2015 a 16 de junho de 2020**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguçu.

Mandaguçu, 16 de maio de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal**Prefeitura do Município de Mandaguçu**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br**PORTARIA Nº 6710/2022**

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **EUNICE DE OLIVEIRA MARINS**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Berçário, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 11 de maio de 2022, referente ao período de 17/04/2015 a 17/04/2020, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguçu).

Mandaguçu, 16 de maio de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal**GOVERNO MUNICIPAL COLORADO****CONVITE**

O Executivo Municipal de Colorado, através dos seus representantes legais, convida a população em geral para participarem das Audiências Públicas Quadrimestrais que serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais provenientes do 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro/2022.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE – LC 141/12

DATA: 26/05/2022

HORÁRIO: 17:30 horas

AUDIÊNCIA PÚBLICA EXECUTIVO – LC 101/00

DATA: 26/05/2022

HORÁRIO: 18:30 horas

Desde já contando com sua presença, agradecemos.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito
Jose Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.375/0001-53**EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: CELIO AMÂNCIO FERREIRA CONSULTORIA – ME – CNPJ Nº. 27.197.187/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA À GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, DESTA MUNICÍPIO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviço técnicos especializados de treinamento, capacitação e assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações e compras para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos, de desde a fase inicial até a homologação dos processos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Treinamento dos Secretários e Servidores na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, metodologia de pesquisa de mercado e elaboração da planilha orçamentária com dados comparativos de preços. Os serviços deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitação e Compras, ou podendo ser através de meios de comunicação (internet) ou ainda na sede da empresa contratada, sendo 01 (uma) visita mensal, carga horária de 8 (oito) horas, na sede da Contratante, para atividades de treinamento.	MESES	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná,

Itaguajé, 17 de Maio de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27-2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 47-2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA À GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, DESTA MUNICÍPIO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais e com valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), compreendendo a 06 (seis) meses.

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA – ME
CNPJ Nº. 27.197.187/0001-11
ENDEREÇO: RUA ARTHUR BELLINI, 2475
CIDADE: MANDAGUAÍ - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 17 de Maio de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 4.021, DE 13 DE MAIO DE 2022.**Concede Licença Prêmio à servidora
Nara Cristina Simon Tomazini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 17 de maio de 2022 a 16 de agosto de 2022, à servidora Nara Cristina Simon Tomazini, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro/40h, matrícula nº 2-00417, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46**DECRETO Nº 31/2022**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.980,14 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Quatorze Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar	Descrição	Valor
Códigos	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07	DIVISAO DE ENSINO	
07.001	Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil - CMEI Maria Messias - CSU	
12.365.0007.1067	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
1335	00107-Salário-Educação	5.980,14
1336	SUBTOTAL	35.980,14
	TOTAL	35.980,14

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2021**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e

Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
Fonte	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
00104	Salário-Educação	5.980,14
00107	TOTAL	35.980,14

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
Fonte	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
00104	Salário-Educação	5.980,14
00107	TOTAL	35.980,14

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 10 de maio de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY**ESTADO DO PARANÁ
Rua Claudino dos Santos, 276 – CEP 87660-000 – Paranacity – Paraná
E-mail: cms2013paranacity@yahoo.com.br
Fone: (44) 3463-8123**RESOLUÇÃO nº 02/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranacity, Paraná regulamentado conforme a Lei Federal n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e reconstituído pela Lei Municipal n. 1.950 de 04 de setembro de 2013,

RESOLVE:

APROVAR o Relatório Anual de Gestão – RAG de 2021, conforme apreciação e aprovação em documento apresentado em Reunião Extraordinária pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 22 de fevereiro de 2022.

Paranacity, 28 de fevereiro de 2022.

Natalino de Jesus Araújo
Presidente do CMS Paranacity

Homologo a Resolução CMS/Paranacity nº 02/2022 nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Clóvis Clely Barbosa
Secretário Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46**DECRETO Nº 32/2022**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 77.110,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Dez Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar	Descrição	Valor
Códigos	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001	Equipar e Reestruturar o Departamento de Saúde	
10.301.0014.1063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.110,00
110	SUBTOTAL	77.110,00
	TOTAL	77.110,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R\$ 77.110,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Dez Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação	Descrição	Valor
Códigos	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001	Aquisição de Veículos para o Departamento de Saúde	
10.301.0014.1062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.110,00
85	SUBTOTAL	77.110,00
	TOTAL	77.110,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 10 de maio de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY**ESTADO DO PARANÁ
Rua Claudino dos Santos, 276 – CEP 87660-000 – Paranacity – Paraná
E-mail: cms2013paranacity@yahoo.com.br
Fone: (44) 3463-8123**RESOLUÇÃO nº 003/2022 de 12 de maio de 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, sendo a UBS Vila Progresso beneficiada com repasse para reforma da UBS no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Termo de Adesão n. 765/2019 para qualificação da Atenção Primária à Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranacity, Paraná regulamentado conforme a Lei Federal n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e reconstituído pela Lei Municipal n. 1.950 de 04 de setembro de 2013, no uso de sua competência municipal conferida pelo artigo 2º em “*Ad Referendum*”

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR “*Ad Referendum*” a adesão ao repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, sendo a UBS Vila Progresso beneficiada com repasse para reforma da UBS no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Termo de Adesão n. 765/2019 para qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Paranacity, 12 de maio de 2022.

Natalino de Jesus Araújo
Presidente do CMS Paranacity

Homologo a Resolução CMS/Paranacity nº 003/2022 nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Clóvis Clely Barbosa
Secretário Municipal de Saúde**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY**ESTADO DO PARANÁ
Rua Claudino dos Santos, 276 – CEP 87660-000 – Paranacity – Paraná
E-mail: cms2013paranacity@yahoo.com.br
Fone: (44) 3463-8123**RESOLUÇÃO nº 004/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranacity, Paraná regulamentado conforme a Lei Federal n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e reconstituído pela Lei Municipal n. 1.950 de 04 de setembro de 2013,

RESOLVE:

APROVAR a Programação Anual de Saúde – PAS do ano 2022, aprovada em Reunião Extraordinária pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 04 de maio de 2022.

Paranacity, 13 de maio de 2022.

Natalino de Jesus Araújo
Presidente do CMS Paranacity

Homologo a Resolução CMS/Paranacity nº 01/2021 nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

Clóvis Clely Barbosa
Secretário Municipal de Saúde**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rua Mimo, 397 - Uniflor - Estado do Paraná**RESOLUÇÃO Nº. 08/2022**

Súmula: Aprovar a Adesão Municipal ao Incentivo de Emergência Socioassistencial, conforme Deliberação CEAS nº 12/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº 1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 16 de maio de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão Municipal ao Incentivo de Emergência Socioassistencial, conforme Deliberação CEAS nº 12/2022.

Art. 2º- O recurso só será realizado caso haja necessidade e mediante elaboração e aprovação do Plano de Ação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

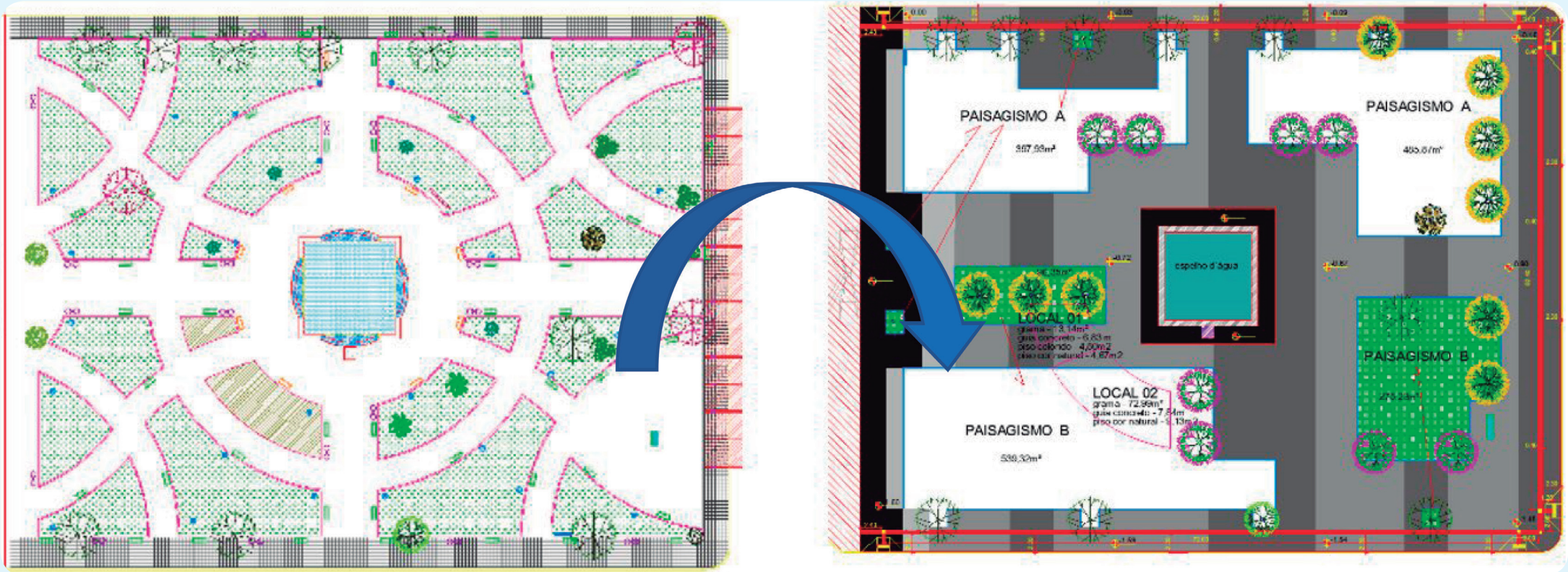
Anicasse Glasiele Rizzo
Presidente CMAS

MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ

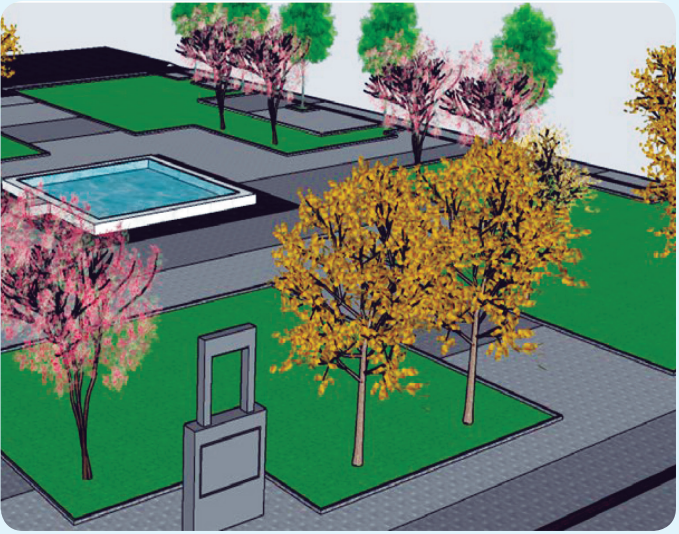
DE SÃO JORGE DO IVAI

Melhorias que estão para chegar

O que devemos aguardar?



A praça Santa Cruz, inaugurada em 1963, está passando por processos de modernização que virão para alinhá-la com o que há de mais sublime. A geometria da praça será modificada e, em substituição das passagens sinuosas, formas geométricas assimétricas e sóbrias assumirão seu lugar. Com isso, a área verde permeável será da ordem de 1.894,83 m², um verdadeiro painel verde. Caducifólias com folhagens coloridas terão presença garantida, asse-gurando a harmonia paisagística.

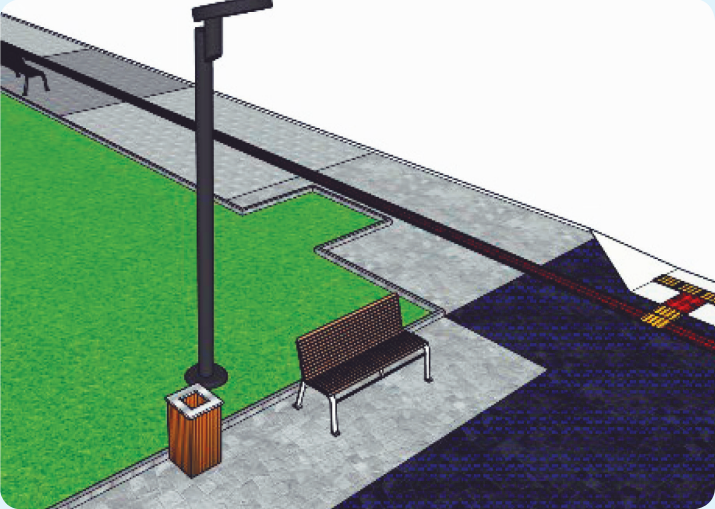


Plantas caducifólias coloridas dispostas em pontos estratégicos, fonte própria

Nos menores detalhes, novos bancos e novas lixeiras, acessíveis e ergonômicos, serão peças de ótima mobília. Com elementos amadeirados, trarão conforto visual e físico para os cidadãos desfrutarem com deleite. As novas luminárias serão um show a parte, contarão com a tecnologia LED e proporcionarão alta eficiência energética de luminescência ao local, conforme as mais modernas tendências.

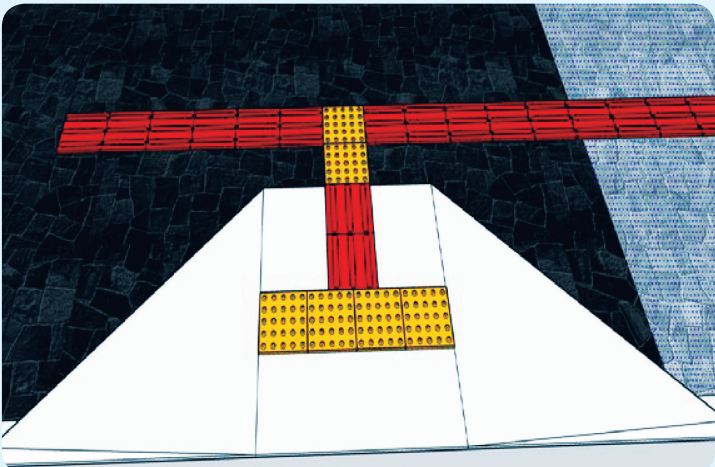


Regularização do terreno, fonte própria



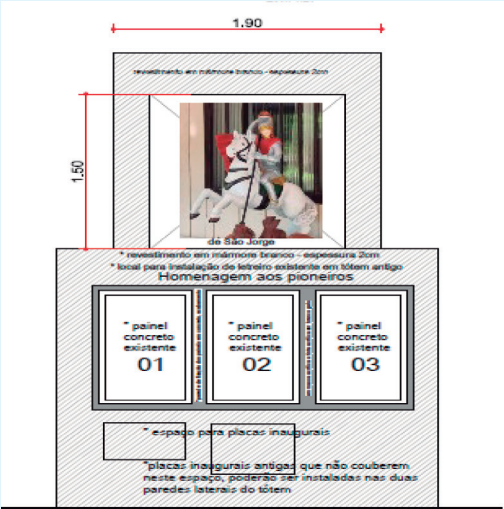
Nova mobília com elementos amadeirados, fonte própria

Para o desfrutar de todos, rampas de acessibilidade de tipo ABNT e pisos podotá-teis serão instalados pelos acessos, inte-grado a malha de mobilidade urbana de pedestres, em cumprimento da legislação e do bom senso.



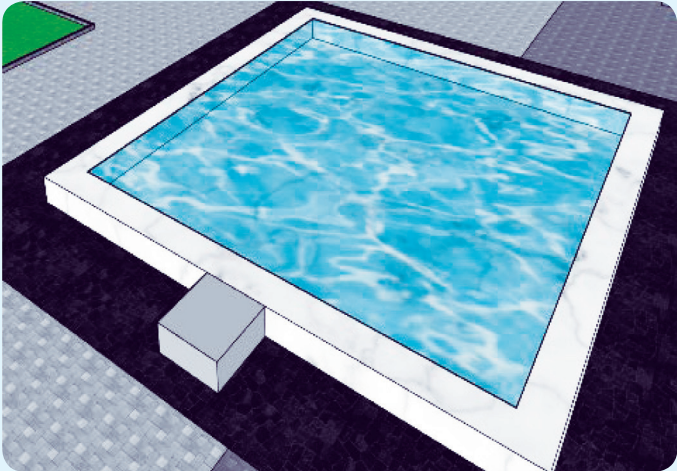
Peças de acessibilidade, fonte própria

Um novíssimo tótem prestará homenagem ao pioneirismo de nossa região, pois serão ali preservadas as placas históricas de fundação da praça e também contará com a imagem revitalizada e colorida do padroeiro São Jorge, uma composição minimalista e muito bem posicionada, no cruzamento entre as ruas Santos Dumont e Sete de Setembro.



Novo tótem da praça, placas de fundação e imagem do padroeiro São Jorge, fonte própria

Fonte d'água com cara nova, além das diversas novidades, como protagonista, a fonte terá uma geometria nova, mais sóbria e elegante. Um espelho d'água que contará com revestimento marmorizado e petit-pavê, assim contribuindo para refres-car a contemplação de todos.



Nova fonte d'água, reformulada. Fonte própria

Terreno mais suave, com serviços de terraplanagem, o relevo da praça foi suavizado e regularizado a fim de garantir um deslocamento mais acessível a todos os pedestres, além de contribuir para o melhor escoamento das águas da chuva.



Regularização do terreno, fonte própria

As imagens em 3D foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras, afim de ilustrar o projeto aprovado na Caixa Econômica Federal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**

E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 081/2022

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.059/2021 de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/Descrição Elemento	Fonte	VALOR
05.01.08.344.0009.2.020		Manutenção da Divisão Municipal de Assistência Social		
3.9.30.32.00.00	558	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3001	12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTES	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres - Descentralizados Exerc. Anterior	12.000,00
Total		12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**

Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53
Exercício: 2022

** Eletech **
17/05/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 58/2022 de 16/05/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.367.0008.2.032.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
288 - 3.9.30.30.00.00	11042 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.08.244.0012.2.053.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
464 - 3.9.30.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
08.002.16.482.0013.2.054.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES
529 - 3.9.30.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.15.452.0014.2.055.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
533 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Suplementação: 38.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
53 - 3.9.30.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
05.001.28.846.0007.3.002.	COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS
148 - 3.9.91.97.00.00	01511 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.16.482.0013.2.054.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS A PESSOAS CARENTES
528 - 3.9.30.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 38.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 16 de maio de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 12/2022
PROCESSO Nº. 36/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de junho de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação e quantitativos do Termo de Referência e no **Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 12/2022**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR (PR), 16 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 095/2022

A SRA.GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
SONIA O. S. MARRAÇÃO MATRICULA 2399 RG-40418504	AGENTE SAUDE	18	19	T

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezesseis diasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

T- prova de título

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Gov. Munhoz da Rocha, 200 – Fone/Fax (44) 313 – 1128
pmstaines@yahoo.com.br
86660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 023/2022

Súmula:Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Santa Inês.

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Paraná, Bruno Viera Luvisotto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica instituída a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Santa Inês.

Art. 2º –Conforme Lei Municipal Nº408/2016, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Patrícia Neves da Silva

Suplente: Silvana Monteiro de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cleuzeli Albuquerque Oliveira

Suplente: Maria da Glória Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Glauca Aparecida Goes Guimarães

Suplente: João Cândido de Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Célia Machado dos Santos

Suplente: Sandra Aparecida de Souza

NÃO – GOVERNAMENTAL:**Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e à Infância (APMI)**

Titular: Licéria Pereira da Silva

Suplente: Maria Aparecida Moreira

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Idosos

Titular: Edson dos Santos Moreira

Suplente: Aparecida de Lima Zarbin

Titular: Aparecida de Lourdes Parola Delgado

Suplente: Vera Lúcia Gonçalves do Nascimento

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 16 de Maio de 2022.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 094/2022

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA SAÚDE, a funcionária **MARINEUSA GARCIA**matrícula 1007RG/ID 4.153.614-4 SSP PR, **OCUPANTE** do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotado na MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA-EFETIVO 90(**noventa**) dias a partir de **02 de maio de 2022 até o dia 30 de julho de 2022 (90 dias)** por motivo de doença em pessoa da família conforme nos termos do artigos 99 e 121 da Lei 622/93 .

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dozedias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA096/2022

A SRA.GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDERLICENÇA PRÊMIO a funcionária **IEDA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 3442 RG/ID 7.679.785-4 SESP PR, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE - **FMS**, a partir da data de 16 de maio de 2022 até 13 de agosto de 2022 referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 à 01/05/2016.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos a partir da datade 16 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezesseisdiasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 097/2022

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

REVOGAR A PORTARIA 077/2022 DE LICENÇA 02 ANOS SEM REMUNERAÇÃOdo funcionário **JOCIVALJOSEDE SOUZA**matrícula 2828 RG/ID 80284373SESP PRna função de **VIGIA**na Manutenção da Divisão de Serviços Urbanosa partir da data de 17 de maio de 2022 conforme solicitação feita pelo funcionário com autorização de seu superior hierárquico, devendo o funcionário retornar à atividade funcional .

Esta portaria entrará em vigora partir da data de publicação,com efeitos a partir de 17 de maio de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

DECRETO Nº 024/2022

SÚMULA: Altera os membros do Decreto nº 008/2020, no qual dispõe sobre a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito do município de Santa Inês, Estado do Paraná, Bruno Vieira Luvisotto, usando as atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Municipal, e

CONSIDERANDO a implementação do Programa Nossa Gente Paraná no território do município de Santa Inês, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e riso em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

CONSIDERANDO a Lei nº 20.548/2021 na qual cria o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias/indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

DECRETA:

Art.1 – Fica alterado o Decreto nº 022/2022 do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Art. 2 – Sob coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular:Bruna Cristina da Silva

Suplente:Jaqueline Aparecida Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:Ariella Vieira Luvisotto

Suplente:Fabrizio Magalhães de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Aparecida Socorro Alcântara Pacheco

Suplente:Jucineide Araújo Antunes

Representantes da Administração Municipal e Habitação:

Titular:Glauca Aparecida Goes Guimarães

Suplente:João Cândido Carvalho

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 16 de Maio de 2022.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ORDEN DE SERVIÇO

Pela presente, uma vez homologada a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, para Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 6.041,67 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme projeto e memorial descritivo e adjudicado o objeto em favor da empresa TERREPLANAGEM VITORINO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.390.369/0001-89, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 17 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON
SETTE:0148
Dados: 2022.05.17 14:53:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE BERALDI
MARALDI:09955820926
Dados: 2022.05.17 15:08:58 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI

Engenheiro Civil

CREA/PR 171515/D

FISCAL DA OBRA

THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA P
Assinado de forma digital por THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA P
VITORINO:01423128192
Dados: 2022.05.17 15:28:20 -03'00'

TERREPLANAGEM VITORINO LTDA - EPP

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****PORTARIA Nº 033/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, a partir da presente data, o ato de designação abaixo descrita, que concedia, exercer por um período determinado, pelo cargo de Promovimento Eletivo de Professor

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifi.com.br. Concursos em Andamento, página específica do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mandaguau PSS 001/2022, [link](#) Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **17 a 19 de maio de 2022**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifi.com.br. Concursos em Andamento, página específica do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mandaguau PSS 001/2022, [link](#) Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **identificação correta**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.

Exemplo Recurso:
Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Informática Básica / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);
Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;
Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.
Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;
Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 08 de junho de 2022, conforme cronograma do concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 16 de maio de 2022.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ATENDENTE DE CRECHE				
1	B	16	B	
2	C	17	A	
3	E	18	D	
4	B	19	E	
5	A	20	C	
6	D	21	B	
7	C	22	D	
8	E	23	A	
9	B	24	B	
10	A	25	C	
11	A	26	D	
12	C	27	E	
13	C	28	C	
14	D	29	C	
15	C	30	E	

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAU, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifi.com.br. Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Mandaguau, [link](#) Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **17 a 19 de maio de 2022**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifi.com.br. Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Mandaguau, [link](#) Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **identificação correta**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.

Exemplo Recurso:
Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Informática Básica / Conhecimentos Gerais / Conhecimentos Específicos);
Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;
Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.
Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;
Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 08 de junho de 2022, conforme cronograma do concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 16 de maio de 2022.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROFESSOR ARTES				
1	C	16	E	
2	E	17	B	
3	A	18	A	
4	C	19	C	
5	A	20	D	
6	B	21	A	
7	C	22	E	
8	E	23	B	
9	D	24	C	
10	A	25	D	
11	E	26	A	
12	B	27	E	
13	C	28	S	
14	E	29	A	
15	A	30	D	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL				
1	C	16	C	
2	E	17	A	
3	A	18	E	
4	C	19	C	
5	A	20	B	
6	B	21	D	
7	C	22	A	
8	E	23	B	
9	D	24	B	
10	A	25	E	
11	E	26	A	
12	B	27	B	
13	C	28	D	
14	E	29	C	
15	A	30	B	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
1	B	16	C	
2	A	17	E	
3	E	18	E	
4	D	19	A	
5	C	20	B	
6	D	21	D	
7	C	22	C	
8	E	23	D	
9	B	24	E	
10	A	25	C	
11	A	26	A	
12	C	27	D	
13	C	28	A	
14	D	29	B	
15	C	30	C	

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6711/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 16/05/2022 a 31/12/2022.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
MARIA DENISE LOPES	PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 16 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8104/2022

Regulamenta as medidas compensatórias previstas no parágrafo único do artigo 20-A da Lei Municipal n. 1.592, de 10 de dezembro de 2.007 (Código de Obras Municipal), e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente decreto visa regulamentar o parágrafo único do artigo 20-A da Lei Municipal n. 1.592/2007 (Código de Obras), que trata das medidas compensatórias.

Art. 2º As medidas compensatórias são instrumentos alternativos à aplicação de sanções em virtude da prática de infrações relacionadas às edificações irregulares, notadamente sobre os seguintes aspectos disciplinados pela lei de uso e ocupação do solo:

I. Recuo frontal, lateral e dos fundos;
II. Taxa máxima de ocupação;
III. Coeficiente de aproveitamento;
IV. Taxa de permeabilidade.

Art. 3º A aplicação das medidas compensatórias se dará durante o procedimento formal de regularização, através de prestação pecuniária ao Município em contrapartida, conforme cálculos disciplinados por este decreto, ou outras ações estabelecidas por comissão técnica instituída pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Entende-se por outras ações todas as providências de ordem material que possam a vir regularizar ou ao menos minimizar consideravelmente a irregularidade constatada na edificação de modo não comprometer e atender os parâmetros urbanísticos e ambientais justificadores das normas em tese violadas.

Art. 4º As medidas compensatórias somente poderão ser aplicadas àquelas edificações irregulares que não se enquadrem no procedimento ordinário de regularização previsto na legislação vigente e desde que tenham sido finalizadas e acabadas, mediante a comprovação documental via imagem de satélite ou ortofoto, que será confrontada com a ortofoto do município datada de maio de 2022 ou documento de Anotação de Responsabilidade Técnica, Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente assinada pela municipalidade que sejam datados antes da publicação deste decreto.

Parágrafo único. Consideram-se finalizadas e acabadas as edificações que estejam em condições de moradia e habitabilidade, ou seja, com esquadrias instaladas e com fechamento em material adequado e conforme o tipo com reboco e cobertura finalizado, entre outros.

Art. 5º Não são passíveis de regularização mediante a aplicação de medidas compensatórias as edificações que tenham sido executadas:

I. Em áreas de risco;
II. Em áreas de Preservação Permanente;
III. Em áreas "non edificandi";
IV. Dentro da faixa de domínio de Rodovias Federais, Estaduais ou Municipais;
V. Em áreas "sub iudice" que estejam em ações relacionadas a execução de obras irregulares, quando a municipalidade por parte;
VI. Em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei através de diretrizes viárias ou já declaradas de utilidade pública.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Parágrafo único. Entende-se por outras ações todas as providências de ordem material que possam a vir regularizar ou ao menos minimizar consideravelmente a irregularidade constatada na edificação de modo não comprometer e atender os parâmetros urbanísticos e ambientais justificadores das normas em tese violadas.

Art. 4º As medidas compensatórias somente poderão ser aplicadas àquelas edificações irregulares que não se enquadrem no procedimento ordinário de regularização previsto na legislação vigente e desde que tenham sido finalizadas e acabadas, mediante a comprovação documental via imagem de satélite ou ortofoto, que será confrontada com a ortofoto do município datada de maio de 2022 ou documento de Anotação de Responsabilidade Técnica, Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente assinada pela municipalidade que sejam datados antes da publicação deste decreto.

Parágrafo único. Consideram-se finalizadas e acabadas as edificações que estejam em condições de moradia e habitabilidade, ou seja, com esquadrias instaladas e com fechamento em material adequado e conforme o tipo com reboco e cobertura finalizado, entre outros.

Art. 5º Não são passíveis de regularização mediante a aplicação de medidas compensatórias as edificações que tenham sido executadas:

I. Em áreas de risco;
II. Em áreas de Preservação Permanente;
III. Em áreas "non edificandi";
IV. Dentro da faixa de domínio de Rodovias Federais, Estaduais ou Municipais;
V. Em áreas "sub iudice" que estejam em ações relacionadas a execução de obras irregulares, quando a municipalidade por parte;
VI. Em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei através de diretrizes viárias ou já declaradas de utilidade pública.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Art. 6º O processo de aplicação das medidas compensatórias deverá tramitar exclusivamente via protocolo digital, mediante a adoção dos seguintes atos:

- I. Constatado por parte do agente público tecnicamente habilitado que a edificação não atende algum dos parâmetros elencados no art. 2º deste decreto e esgotada a possibilidade da demolição, deverá o interessado requerer a abertura de processo de solicitação de aplicação de medida compensatória, via protocolo digital, no qual deverá ser especificado a área a regularizar e prontamente remetido à Secretaria de Planejamento Urbano e Inovação a fim de que seja calculado o valor da prestação pecuniária compensatória ou ação compensatória, firmando-se na sequência o devido Termo de Medida Compensatória, que será subscrito pela parte interessada e pelo gente público representante do Poder Público;
- II. Assinado o Termo de Medida Compensatória, deverá isso ser anotado na prancha como registro que o respectivo cadastro imobiliário utilizou-se de medida compensatória;
- III. No Alvará de Regularização e no HABITE-SE constará a observação quanto à aprovação com ressalvas, por se tratar de medida compensatória.

CAPÍTULO III
DO CÁLCULO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Art. 7º Os valores das prestações pecuniárias e demais ações compensatórias serão calculadas conforme os seguintes critérios:

I. Para regularizações cuja a infração esteja relacionada a Taxa de Permeabilidade de um imóvel, a medida compensatória poderá se dar mediante duas modalidades, não necessariamente cumulativas, a saber:

a) Preferencialmente a construção de dispositivos de infiltração, devidamente dimensionados, balizados em Normas Técnicas vigentes e pertinentes, por profissionais técnicos habilitados, com apresentação de Laudo Técnico que ateste a capacidade filtrando do dispositivo, com devida assinatura do profissional habilitado e

apresentação de ART ou RRT, devendo ser comprovada sua execução a partir de relatório fotográfico encaminhado via protocolo digital ou a partir de visita técnica por servidores da municipalidade;

b) Em caso de impossibilidade da aplicação do item acima, será definido a medida compensatória a partir do seguinte cálculo:
Medida Compensatória = Percentual ausente para atingir o mínimo da Taxa de Permeabilidade X 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal)

II. Para regularização cujas infrações estejam relacionadas a ocupação nos recuos frontais, laterais e de fundos e/ou excedem a taxa máxima de ocupação permitida prevista para o zoneamento, será adotada a seguintes fórmula:

a. Se imóvel localizado em Zona Residencial

7 (sete) UFM (Unidade Fiscal Municipal) X Metros quadrados a regularizar

b. Se imóvel localizado em Zona Comercial ou Zona Industrial

10 (dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal) X Metros quadrados a regularizar

c. Para edículas ficam dispensadas os recuos laterais e de fundos

III. Para as regularizações cujas infrações estejam relacionadas a extrapolação do coeficiente de aproveitamento e/ou altura máxima de edificação, o valor da medida compensatória consistirá na aplicação da seguinte fórmula:

Valor da Medida Compensatória = M² do Terreno X Coeficiente Excedente X Valor do Metro Quadrado para Fins de ITBI avaliado pela Municipalidade / Coeficiente máximo de Aproveitamento

IV. Para regularização cujas infrações estejam relacionadas a extrapolação da Taxa de Ocupação, o valor da medida compensatória consistirá na aplicação da seguinte fórmula:

a) Se imóvel localziado em Zona Residencial
Valor da Medida Compensatória = Custo Unitário Básico (CUB) por metro quadrado referente ao último mês de dezembro X Área (M²) X Extrapolada da Taxa de Ocupação X 0,1

b) Se imóvel localizado em Zona Comercial ou Industrial
Valor da Medida Compensatória = Custo Unitário Básico (CUB) por metro quadrado referente ao último mês de dezembro X Área (M²) X Extrapolada da Taxa de Ocupação X 0,25X

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Deverá a comissão técnica a ser instituída pelo Chefe do Poder Executivo, sempre que possível for motivadamente, optar e sugerir preferencialmente pela adoção técnica de medida compensatória na modalidade que comporte ações de regularização da edificação,

com o intuito de atender os anseios ambientais e urbanísticos sem onerar financeiramente o contribuinte.

Art. 9º A medida compensatória na modalidade prestação pecuniária poderá ser dividida em até dez parcelas mensais, desde que o valor da parcela seja igual ou superior a cinquenta reais ou a aplicação de desconto de 10% para pagamento a vista.

Art. 10. O benefício de medida compensatória será admitido uma única vez por cadastro imobiliário.

Art. 11. A aplicação do benefício da medida compensatória deverá ser registrada junto ao cadastro imobiliário do respectivo imóvel na prefeitura municipal.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal instituirá comissão especial formada por técnicos das áreas de engenharia e arquitetura para análise e definição dos pedidos de medidas compensatórias.

Art. 13. Após a assinatura do Termo de Medida Compensatória, a Administração encaminhará ao interessado o boleto para pagamento da medida compensatória consistente em prestação pecuniária, em sendo o caso.

Parágrafo único. A medida compensatória aplicada somente será considerada válida quando cumprida integralmente a obrigação assumida pelo interessado no Termo, sendo que no caso de parcelamento de prestação pecuniária, após o pagamento de todas as parcelas.

Art. 14. Este decreto terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de publicação

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 16 de maio de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8113/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguau na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos.		
COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
6º	MARCIO BENEDITO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINA PESADA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 16 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8114/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguau na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação			
COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	
6º	LETICIA GONÇALVES SANTOS	BRAMBILLA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 16 de março de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8115/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 16 de maio de 2022, no Cargo de Provimento em Comissão, Assessor (a) de Comunicação, o (a) Senhor (a) **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 16 de maio de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 18.920.334/0001-50
RUA PAULO PAULO VERNIER, 1022
81640-000 / PARANACITY-PR
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EDITAL N.º 002/2022 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Convoa candidato aprovado em Concurso Público.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º - O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso Público, para provimento de vaga no cargo de **Professor**, conforme classificação do Edital n.º 15.001/2019, para comparecer à Prefeitura Municipal de Paranacity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - O(a) convocado(a) deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital o(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

CARGO: PROFESSOR		
Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
0365358	18º	LETICIA LAIS LOPES
0365374	19º	LUCIANE LEPIDÁRIO CREPALDI
0365405	20º	TALLYS LAISSON ISAAC VITOR
0365493	21º	LEONICE APARECIDA DE LIMA DIAS

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46**SAÚDE**
Santo Inácio-PR
Saúde para todosRua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná**Resolução nº 03/2022**

de 03 de maio de 2022.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Avaliação do Primeiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde;

Resolve:**Art 1º** - Apreciei o 1º RDQA do ano de 2021.**Art 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
JAQUELINE S. O. FREITAS
Presidente CMS de Santo Inácio-PR**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a resolução nº 03/2022 de 03 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 03 de maio de 2022.

Jaqueline S. O. Freitas
Presidente CMS de Santo Inácio-Pr
Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46**SAÚDE**
Santo Inácio-PR
Saúde para todosRua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná**Resolução nº 04/2022**

de 03 de maio de 2022.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Avaliação do Segundo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde;

Resolve:**Art 1º** - Apreciei o 2º RDQA do ano de 2021.**Art 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
JAQUELINE S. O. FREITAS
Presidente CMS de Santo Inácio-PR**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a resolução nº 04/2022 de 03 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 03 de maio de 2022.

Jaqueline S. O. Freitas
Presidente CMS de Santo Inácio-Pr
Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46**SAÚDE**
Santo Inácio-PR
Saúde para todosRua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná**Resolução nº 05/2022**

de 03 de maio de 2022.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Avaliação do Terceiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde;

Resolve:**Art 1º** - Apreciei o 3º RDQA do ano de 2021.**Art 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
JAQUELINE S. O. FREITAS
Presidente CMS de Santo Inácio-PR**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a resolução nº 05/2022 de 03 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 03 de maio de 2022.

Jaqueline S. O. Freitas
Presidente CMS de Santo Inácio-Pr
Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46**SAÚDE**
Santo Inácio-PR
Saúde para todosRua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná**Resolução nº 06/2022**

de 03 de maio de 2022.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde;

Resolve:**Art 1º** - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano 2021.**Art 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
JAQUELINE S. O. FREITAS
Presidente CMS de Santo Inácio-PR**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a resolução nº 06/2022 de 03 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 03 de maio de 2022.

Jaqueline S. O. Freitas
Presidente CMS de Santo Inácio-Pr
Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO****Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180**

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022, de 05/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de Junho de 2022, às 09:00 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2022, na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Execução de obras de construção de 02 (duas) salas no pátio da Creche Municipal de Ângulo, nos termos do descritivo presente no Anexo I deste Edital.

Critério de julgamento: Menor preço global.**Informações:** Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 17 de Maio de 2022.

Antônio Carlos da Silva
Pregoeiro**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Poder Legislativo Municipal, através da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, realizará no dia 26/05/2022, às 18:00h, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a: **Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 pelo Poder Legislativo Municipal**, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Objetivando o progresso do enfrentamento ao COVID-19, no sentido de evitar grandes aglomerações, a Audiência Pública em questão também será realizada de forma virtual (online), com transmissão ao vivo na Fanpage da Câmara Municipal de Colorado, acessível através do link:

<https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeColoradoPr/>

garantindo-se a participação de todos os cidadãos interessados em interagir com os oradores da audiência pública.

Contamos com sua participação

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Vanderlei Theodoro da Cunha
PRESIDENTE**Andrea Dias Valério Assoni**
Bruno Viotto Costa
MEMBROS**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cm.itaguaie.pr.gov.br
AV. GOV. MOISÉS LUPIONI, 555 - FONE (44) 3332-1174 - FAX (44) 3332-1126 - CEP 86.670-000 - ITAGUAÍ - PARANÁ**PORTARIA Nº 008/2022**

Súmula: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem ao vereador da Câmara Municipal de Itaguaí, Estado Paraná.

O senhor Nivaldo Francisco dos Santos, presidente da câmara municipal de Itaguaí, estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Projeto de Resolução nº 001/2.015, de 24 de fevereiro de 2.015, que altera o anexo 1 da Resolução nº 003/2.011 e outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede diárias ao vereador abaixo relacionado para custear despesas com viagem a Curitiba- Pr, onde durante os dias 18, 19 e 20 de maio do corrente ano, participará do curso Comunicação Pública e Oratória (Gestão pública brasil).

Nome	Cargo	Quantidade de Diárias	Valor das Diárias	Valor total das Diárias
José Antônio de Souza Brites	Vereador	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguaí, 16 de Maio de 2022.

IVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA CEP 87160-000**CONCURSO PÚBLICO 001/2022**
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 008/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar o **Caderno de Questões** no site www.institutounifi.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 da Câmara Municipal de Mandaguá, link Área Restrita do Candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de **17 a 19 de maio de 2022**. Para protocolar os questionamentos, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifi.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Câmara Municipal de Mandaguá, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Somente serão analisados os recursos com **identificação correta**. Ou seja, o candidato deverá especificar o caderno de prova; o número da questão; digitar o texto com seus argumentos, expor os fundamentos teóricos, etc.; e enviar. Se necessário, poderá anexar conteúdo em arquivo salvo em formato pdf.

Exemplo Recurso:

Caderno: Selecione na barra o caderno que deseja protocolar recurso (Língua Portuguesa / Conhecimentos Específicos);

Questão: Selecione o número da questão que deseja inserir o recurso;

Texto do Recurso: Digite o texto, com argumento, referências, autores, o que julgar necessário para análise da banca.

Escolher um arquivo: Acima do campo texto há uma aba para escolher um arquivo, caso considere necessário. Lembrando que, é aceito apenas um arquivo e este deve estar em PDF;

Caso queira protocolar recurso de mais questões, repita o procedimento.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 05 de junho de 2022, conforme cronograma do concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 16 de maio de 2022.

FABRÍCIO CESAR MARTESOZZI
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL**ANEXO I**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
1	B	21	D
2	C	22	E
3	E	23	E
4	B	24	E
5	A	25	A
6	C	26	C
7	A	27	E
8	D	28	A
9	C	29	E
10	D	30	E
11	A	31	B
12	C	32	C
13	E	33	B
14	D	34	C
15	B	35	B
16	E	36	A
17	A	37	D
18	C	38	E
19	D	39	D
20	A	40	C

ADVOGADO			
1	B	21	B
2	E	22	E
3	B	23	B
4	C	24	E
5	E	25	E
6	E	26	C
7	B	27	C
8	B	28	E
9	E	29	C
10	A	30	C
11	C	31	D
12	D	32	D
13	D	33	D
14	D	34	C
15	C	35	E
16	D	36	A
17	D	37	A
18	D	38	E
19	A	39	D
20	A	40	A

**Conselho Municipal de Assistência Social**CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistenciasocial@colorado.pr.gov.br**Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR**

RESOLUÇÃO Nº 013/2022 – CMASDE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão da Deliberação Nº 012/2022 - CEAS/PR, referente ao Incentivo Emergencial Socioassistencial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº 2.824/2019 e a deliberação ocorrida em 17 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão da Deliberação Nº 012/2022 - CEAS/PR referente ao Incentivo Emergência Socioassistencial.

Art. 2º - A adesão ao incentivo não garante a transferência do recurso, visto que o pagamento se dará quando houver a ocorrência e atendido os critérios da Deliberação Nº 012/2022 - CEAS/PR.

Art. 3º - A adesão e o encaminhamento formal de requerimento constituem-se em atos distintos, sendo o envio formal de requerimento realizado a qualquer tempo após a adesão.

Art. 4º - Entende-se por emergência socioassistencial para esse incentivo as seguintes ocorrências: I – de caráter natural (incêndios, deslizamentos, alagamentos, alagamentos, dentre outras) e II - de origem humana devido aos processos sociais, econômicos e culturais vivenciados pelos intensos fluxos migratórios de povos indígenas, comunidades tradicionais e refugiados.

Art. 5º - O Incentivo de Emergência Socioassistencial poderá ser destinado para as seguintes ofertas socioassistenciais: I - implantar ou implementar e manter alojamentos provisórios, de forma direta ou por meio de parcerias com OSC e II - concessão ao benefício eventual de aluguel social.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Vieira da Costa
Presidente do CMAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****DECRETO Nº 146/2022****SÚMULA:** EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido, conforme protocolo nº 28.408, de 13 de maio de 2022, para a partir de 16 de maio de 2022, o Servidor Público Municipal: **EDUARDO LAMPERT, CPF: 096.618.689-30 - (Mat.728)**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais - masculino**, conforme Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTÍN
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLORAI - PR
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

2º BIMESTRE 2022

RECEITAS DO TESOUREO		Prev. Atualizada	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS CORRENTES	R\$	21.397.000,00	4.299.827,44	9.121.841,71
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$	2.223.950,00	246.040,17	499.770,97
Contribuições	R\$	761.000,00	127.946,74	253.329,72
Receita Patrimonial	R\$	65.500,00	97.984,08	209.017,25
Receita de Serviços	R\$	-	0,00	0,00
Transferências Correntes	R\$	18.346.550,00	3.827.235,97	8.158.224,71
Outras receitas correntes	R\$	-	620,48	1.499,06
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	103.000,00	84.490,00	624.890,20
Alienação de bens	R\$	103.000,00	0,00	95.980,00
Transferências de Capital	R\$	-	84.490,00	528.910,20
TOTAL GERAL	R\$	21.500.000,00	4.384.317,44	9.746.731,91

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS	Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.001 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	R\$	270.000,00	48.215,09	104.411,28
1.064 - Reformar, ampliar e/ou remodelar o CRAS	R\$	27.000,00	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da divisão da família	R\$	242.800,00	48.215,09	104.411,28
6.025 - Manter o Fundo Municipal Segurança Alimentar e Nutricional	R\$	200,00	0,00	0,00
08.002 - DIV TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$	92.250,00	0,00	0,00
1.035 - Implantar e/ou reformar academias da terceira idade	R\$	3.000,00	0,00	0,00
1.036 - Reformar e/ou ampliar Centro de Convivência	R\$	20.000,00	0,00	0,00
1.065 - Implantar o Centro do Idoso	R\$	35.000,00	0,00	0,00
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R\$	33.000,00	0,00	0,00
2.064 - Manter Fundo Municipal Promoção Direitos Idoso	R\$	1.250,00	0,00	0,00
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R\$	535.208,00	92.248,68	139.723,19
1.029 - Aquisição veículos, equipamentos, material permanente	R\$	39.308,00	189,20	189,20
2.013 - Manutenção do CRAS	R\$	164.350,00	30.799,68	41.146,69
2.020 - Atividades de proteção social especial	R\$	199.700,00	24.000,00	54.000,00
2.021 - Fortalecimento controle social - GSUAS	R\$	2.000,00	106,00	106,00
2.023 - Manutenção da gestão do programa bolsa família	R\$	17.000,00	395,00	395,00
2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF	R\$	1.800,00	0,00	0,00
2.031 - Manutenção da gestão do sistema do SUAS	R\$	7.050,00	0,00	0,00
2.048 - Manutenção das atividades do FNAS	R\$	88.000,00	21.758,80	28.886,30
2.049 - Subvenções sociais	R\$	16.000,00	15.000,00	15.000,00
		897.458,00	140.463,77	244.134,47
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	4,17%		2,50%

DESPESAS	Dotação	Atualizada	Empenhada	Empenhada até o Bimestre
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	292.700,00	23.112,43	45.878,56
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar	R\$	137.752,00	23.112,43	40.982,61
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R\$	110.948,00	0,00	4.895,95
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R\$	23.000,00	0,00	0,00
6.004 - Manut projeto musical - sinfonia de talentos	R\$	21.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	R\$	292.700,00	23.112,43	45.878,56
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	1,36%		0,47%

ASSISTÊNCIA SOCIAL + CRIANÇAS E ADOLESCENTES

TOTAL GERAL	R\$	1.190.158,00	163.576,20	290.013,03
% EM RELAÇÃO À RECEITA	%	5,54%		2,98%

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN - PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ A PIMENTEL - CONTADOR CRC-PR 069086/0-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 108/2022 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

PARTES: Município de Florai e a empresa: V2A CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ: 30.524.825/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de um posto transformador temporário 112,5kV (tensão 220V/127V) com chave de 3x300A, tensão primária 13,2kV, com reinstalação de cabos BT em cobre, e disjuntor 3x300A, incluso materiais, mão de obra e ensaio do transformador para ligação do Padrão de Energia Localizado na Praça João Marques.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 16/05/2022 até 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/05/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação nº 30/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022	
Contratada: V2A CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	CNPJ: 30.524.825/0001-76
Objeto do Contrato Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de um posto transformador temporário 112,5kV (tensão 220V/127V) com chave de 3x300A, tensão primária 13,2kV, com reinstalação de cabos BT em cobre, e disjuntor 3x300A, incluso materiais, mão de obra e ensaio do transformador, para ligação do Padrão de Energia Localizado na Praça João Marques.	
Valor: R\$ 17.400,00	
Data da assinatura: 16 de maio de 2022	
Dotação Orçamentária:	
05	DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTROLE DA FROTA VEICULAR
05.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
15.452.0005.2.016	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0507	Recurso
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE MAIO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 40/2022

b) Licitação Nº: 9

c) Modalidade: Pregão

d) Data Homologação: 17/05/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO, VINCULADOS AO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade
1	1	ESTAGIO DE NIVEL SUPERIOR ATE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAS			UNID	1,00
						121.560,00
1	2	ESTAGIO DE NIVEL SUPERIOR ATE 20 (VINTE) HORAS SEMANAS			UNID	1,00
						44.730,00
1	3	ESTAGIO DE NIVEL MEDIO ATE 30 (VINTE) HORAS SEMANAS			UNID	1,00
						35.100,00
1	4	ESTAGIO DE NIVEL MEDIO ATE 30 (TRINTA) HORAS			UNID	1,00
						47.940,00
TOTAL:						249.330,00

17/05/2022

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

O MUNICÍPIO de FLORAI, toma público que às 09:00 horas do dia 01 de junho de 2022, na através do site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	500.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Florai, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3242-8300 - E-mail: licitacao@florai.pr.gov.br. A Pasta/Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.florai.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Florai-Pr, 17 de maio de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin

Prefeita Municipal

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FLORAI – C.M.D.F. – PERÍMETRO URBANO – LOTE 417

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2022, reuniram-se no Paço Municipal Osvaldo da Silva, na sala do Auditório Jonas Barreira do Amaral os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Florai. No início da reunião foi destacada a importância da participação do conselho nas ações que envolvem Plano Diretor Municipal. A pauta central da reunião é a incorporação do lote 417 ao perímetro urbano no ano de 2006, através da Lei Municipal nº 1005/2006, sendo que o mesmo não foi arquivado em sua totalidade na delimitação do perímetro no ano de 2008 pela lei nº 1095 – institui perímetro da zona urbana de Florai (uma das leis que compõem plano diretor da época). Em 2010 através da lei 1159/2010, transforma o lote 417 em área especial para habitação de interesse social. Após apresentação do tema, e também de toda a legislação citada, e ainda com apresentação de mapas e matrícula para a comprovação da veracidade das informações ali elencadas, os membros do conselho passaram a tomar ciência e deliberar sobre o assunto. Feitas as devidas análises, os membros do conselho presentes na reunião declaram cientes dos fatos e reconhecem que o referido imóvel está localizado no perímetro urbano de Florai. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que foi revisada por todos os membros da comissão e subscrita abaixo.

RONALDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

MARIA S.P. MOREL MARQUES DA SILVA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LUÍZ CARLOS MANTOVANI
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

JORGELUIZ RODRIGUES VALÊNCIO
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

ALECIO DA SILVA DE OLIVEIRA
MOVIMENTOS SOCIAIS

FRANCISCO BARRAGAN NETO
DISTRITO DE NOVA BILAC

CELESTINO BORJA
CLUBE DE SERVIÇOS

JOSE MANUEL DE CARVALHO
ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS

MARIA ANGELA ZAMPIERI GIMENEZ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

JANAINA TAVARES
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HELIO P. TESSAROLLO
DEPARTAMENTO DO JUDICIÁRIO

ANDERSON SEBASTIÃO PELOZZO
SETOR COMERCIAL

JEFFERSON ADRIANO MENDES
SETOR INDUSTRIAL

MARCOS TULLIO CREMONESSE GIMENEZ
ADEO-NEGÓCIO

MARIA AMÁLIA RODRIGUES MOREIRA
PASTORAL DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24-24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaipoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A. QUEIROZ LTDA, sediada na Rua Laurindo Pereira da Silva, nº 564, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.270.276/0001-86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as diversas secretarias municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranaipoema/PR.

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGENDA DIÁRIA, FORMATO: 135 x 192 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELO E MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA COM A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, COM 176 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², 1 DIA POR PAGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, COM PAGINA PARA ANOTAÇÃO DE DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS, EMERGÊNCIAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, CONTEÚDO PRÁTICO PARA O SEU DIA A DIA, CALENDÁRIO, PLANEJAMENTO MENSAL, PLANEJAMENTO ANUAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FÍTLHO PARA MARCAÇÃO, INDÚSTRIA BRASILEIRA	30,00	R\$ 24,48	R\$ 734,40

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 734,40 (Setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

29	03.003.04.122.0012.2206.3.3.90.30.00.0	1000
203	05.009.10.301.0019.2225.3.3.90.30.00.0	1494
211	05.009.10.301.0019.2297.3.3.90.30.00.0	1495
220	05.009.10.301.0048.2224.3.3.90.30.00.0	1103
230	05.009.10.302.0048.2223.3.3.90.30.00.0	1303
367	06.014.12.361.0030.2281.3.3.90.30.00.0	1104
345	06.014.12.361.0030.2282.3.3.90.30.00.0	1103
363	06.014.12.361.0036.2260.3.3.90.30.00.0	1107
375	06.014.12.361.0036.2284.3.3.90.30.00.0	1102
397	06.014.12.365.0031.2279.3.3.90.30.00.0	1104
410	06.014.12.365.0031.2280.3.3.90.30.00.0	1103
447	08.010.08.243.0050.6202.3.3.90.30.00.0	1940
465	08.010.08.243.0050.6207.3.3.90.30.00.0	1000
482	08.010.08.244.0050.2265.3.3.90.30.00.0	1000
493	08.010.08.244.0050.2310.3.3.90.30.00.0	1934

PRazo: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10/05/2022.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 49/2019 – MF.

REF.: Concorrência Pública: 001/2019.

PARTES: Município de Florai e a empresa: PALLONE & PALLONE S/C LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA, A SEREM PRESTADOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAI.

OBJETO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato ficando firmado para 14 de maio de 2023.

Aplicação do Índice para correção monetária para o período 2022/2023, conforme apostilamento.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/05/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 50/2019 – MF.

REF.: Concorrência Pública: 001/2019.

PARTES: Município de Florai e a empresa: ORTOFISIOTECNICA CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA - ME

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA, A SEREM PRESTADOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAI.

OBJETO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato ficando firmado para 14 de maio de 2023.

Aplicação do Índice para correção monetária para o período 2022/2023, conforme apostilamento.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/05/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 71/2020 – MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 17/2020

PARTES: Município de Florai e a empresa: JESSICA CAMILA ROSSI 07299660970

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de ar-veicular

VALOR DO ADITIVO: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Permanece inalterado

**Conselho Municipal de Assistência Social**CNPJ 12.432.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br**Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR****RESOLUÇÃO Nº 014/2022 - CMAS**

Dispõe sobre a manutenção da Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE) no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2022, e considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
- o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
- a Resolução CNAS nº 27 de 19/09/2011;
- a Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011;
- a Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011;
- a documentação do Programa executado enviada pelo CIEE.
- o Parecer favorável da Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 06/2022-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 17/05/2022, a **manutenção da Inscrição do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná-CIEE** no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado/PR, a qual executa nesse Municípios seguintes programas: 1. Programa de Aprendizagem; 2. Programa de Estágio.

Art. 2º - Recomenda-se que o Centro de Integração Empresa – Escola do paraná – CIEE, observe o referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do SUAS, a articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho e o atendimento ao público prioritário da política de assistência social.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 17 de maio de 2022.

Cristiano Viera da Costa
Presidente do CMAS**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55****GESTÃO 2021-2024 – “Cruzeiro do Sul com mais Amor”****DECRETO Nº 53/2022 DE 22 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 658.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar:

06.001.15.452.0005.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	185	1000	120.000,00
06.001.15.452.0005.2.021 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.021.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	198	1000	50.000,00
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL EM 14/96	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	462	1104	80.000,00
08.001.12.361.0010.2.032 – MANUT ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	506	1103	30.000,00
08.001.12.361.0010.2.034 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	536	1103	100.000,00
08.001.12.361.0010.2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	560	31201	50.000,00
08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	561	31202	50.000,00
10.001.20.608.0014.2.042 – APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	623	1000	20.000,00
11.001.08.243.0008.6.001 – CON MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOL	RED	Fonte	Valor
11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	667	1000	10.000,00
11.002.08.241.0008.2.028 – MANUT CENTRO DE CONVIV. DO IDOSO	RED	Fonte	Valor
11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	678	1000	28.000,00
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	Fonte	Valor
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	701	1000	50.000,00
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	Fonte	Valor
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	704	31938	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONALR\$ 658.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso a anulação de dotação no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

05.001.04.124.0002.2.008 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	RED	Fonte	Valor
05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	121	1000	160.000,00
06.001.15.452.0005.2.016 – MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	168	1000	100.000,00
06.001.26.782.0004.2.008 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	RED	Fonte	Valor
06.001.26.782.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	220	1000	70.000,00
06.001.26.782.0004.2.008 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	RED	Fonte	Valor
06.001.26.782.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	221	1504	15.000,00
06.001.26.782.0004.2.008 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	RED	Fonte	Valor
06.001.26.782.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	222	1512	14.000,00
06.001.26.782.0004.2.013 – MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA	RED	Fonte	Valor
06.001.26.782.0004.2.013.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	244	1000	43.000,00
06.001.26.782.0004.2.013 – MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA	RED	Fonte	Valor
06.001.26.782.0004.2.013.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	245	1504	25.000,00
07.001.10.301.0007.2.100 – ENFRENTAMENTO DA EMERG - COVID-19	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	416	1019	120.000,00
07.001.10.301.0007.2.100 – ENFRENTAMENTO DA EMERG - COVID-19	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.100.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	416	1020	111.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 658.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -**Prefeitura Municipal de Mandaguçu**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal “Hiro Vieira”
Rua Normandino Ruggi, 175 – Vila Normandino Ruggi – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8426
CNPJ 75.583.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.brExtrato de contrato
Nº. 08/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e RORATO & MOLERO LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Criação/Desenvolvimento de Novo Website Oficial para a prefeitura do Município de Mandaguçu.

R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:
3.3.90.40.00.00 - 2022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração do Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 16/05/2022

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, 16 de maio de 2022.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 20/2022**

O Município de Paranaipoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **02/06/2022 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 20/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SENDO 05 (CINCO) DE 12.000 BTUS E 05 (CINCO) DE 18.000 BTUS, em atendimento às Secretarias Municipais de Paranaipoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <http://www.paranaipoema.pr.gov.br/>

Paranaipoema/PR, 17 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022**

O Município de Paranaipoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **01/06/2022 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 19/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h45min de 01/06/2022.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <http://www.paranaipoema.pr.gov.br/>

Paranaipoema/PR, 17 de maio de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42-42/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DO MAGISTÉRIO, ENVOLVENDO ESTUDOS TÉCNICOS, ANÁLISES, SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO, NORMATIVA, REESTRUTURAÇÃO DE PESSOAL. **FUNDAMENTO:** Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA:** ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.203.292/0001-71**. **CONTRATANTE:** Município de Paranaipoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 339 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.0 **Red. 400 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0**
. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43-43/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PARA PRESTAR ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO E DEMAIS ATOS AOS SERVIÇOS QUE NECESSITAM DE PARECER TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. **FUNDAMENTO:** Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA:** MATHEUS JOSE DOS ANJOS PORFIRIO ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.654.209/0001-65. **CONTRATANTE:** Município de Paranaipoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.985,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 **DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41-41/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022. Extrato do Contrato Administrativo nº 41-41/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES. **FUNDAMENTO:** O presente contrato é redigido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA:** ARNALDO LOURENÇO DA SILVA 8658741900, sediada na Rua Timbui, nº 345, na cidade de Paranaipoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 42.680.410/0001-70. **CONTRATANTE:** Município de Paranaipoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.260,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e sessenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Red. 131 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0
Red. 132 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0
Red. 172 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
Red. 173 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
PREZO: 12 meses. DATA DO CONTRATO: 16/05/2022.
Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46**PORTARIA 092/2022**

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER à funcionária VALDELICE APARECIDA PEREIRA CELESTINO , matrícula 2941 CPF/MF 039.834.009-90, RG-79796549 SSP PR, ocupante do cargo de **MONITORA DE CRECHE, LOTADA NA MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO**90 (noventa) dias de **LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)**, no período de **02 de maio de 2022até o dia 30 de julho de 2022** por motivo de doença na família.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 08.549.559/0001-87**PORTARIANº093/2022**

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a funcionária **TERESINHA CARVALHO DA MOT**matrícula **2852CPF-596.863.401-49RG/ID 2.301.540 SSP GO , OCUPANTE** do cargo de **TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado na **MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE-EFETIVO 03(três) meses de licença especial** a partir de **16 de maio de 2022 até dia 13 de agosto (90 dias)** referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 à 31/07/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de maio de 2022 salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dozedias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO

PREFEITA MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Paranaipoema – PR, através de seu Presidente no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar possa que realizará audiência pública conjunta com o Executivo Municipal, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referente ao **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.022**, no seguinte local e horário:

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal

Data: 26 de Maio de 2.022

Horário 15:30 Horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública

Paranaipoema, 17 de Maio de 2.022

Bruno Carlos dos Santos
Presidente**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****PORTARIA Nº 032/2022**

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, COM POSSE DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal **ELISANGELA CRISTINA GANAZZA**, portadora do RG. nº 6.265.425-2 **SSP/PR**, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, para responder como Gestor de Contrato, e como Responsável pelo Recebimento e Fiscal do Contrato fica Designado o servidor **JOÃO MAIKE RODRIGUES BARRAGAN**, portador do RG. nº 9.445.342-9 **SSP/PR**, ocupante





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.549.559/0001-87



EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022-FMS
Processo dispensa nº 026/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: G. E. PISSININI- CNPJ 20.693.168/0001-69
Objeto do Contrato: Aquisição Emergencial De Gêneros Alimentícios Para Complementação Da Alimentação Escolar.
Valor do Contrato: R\$2.753,10 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 15/08/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinaturado Contrato: 16/05/2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 027/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa FILIPE RIBEIRO DOS SANTOS 05303383199, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Santo Inácio, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 40.042.471/0001-87, quanto a Aquisição De Câmeras De Segurança Para Cozinha Central Da Rede Municipal De Ensino De Santo Inácio/PR, Contemplando Equipamentos, Mão De Obra De Instalação E Configuração Do Sistema. O valor total depreendido para a contratação é de R\$ 8.367,00 (Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 17 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 028/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 29.275.166/0001-00, quanto à Aquisição De Placas De Inauguração E Homenagem, Confeccionadas Em Aço Inox, Em Atendimento A Administração Municipal De Santo Inácio-PR. O valor total depreendido para a contratação é de R\$ 17.060,00 (Dezesseite Mil e Sessenta Reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 17 de maio de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DA 1ª PAGINA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO	
O Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação das atas, Ata de Registro de Preço, conforme segue:	
Onde se lê:	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2021, PREGÃO Nº 17/2021 PROCESSO Nº 45/2021	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2021, PREGÃO Nº 17/2021 PROCESSO Nº 45/2021	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2021, PREGÃO Nº 17/2021 PROCESSO Nº 45/2021	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2021	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2021	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2021	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2021	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2021	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2021	
Leia-se:	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2022, PREGÃO Nº 17/2022, PROCESSO Nº 45/2022.	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2022, PREGÃO Nº 17/2022, PROCESSO Nº 45/2022.	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2022, PREGÃO Nº 17/2022, PROCESSO Nº 45/2022.	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2021	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 348/2021	
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2021	
As demais disposições contidas no Aviso permanecem inalteradas.	

Colorado, 17 de maio de 2022.


Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 202/2022.
INEXIGIBILIDADE: Nº 024/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.
CNPJ: 79.696.969/0001-07.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FERMENTO) ORIUNDO DO RECURSO LIVRE - FMAS, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
10.01.08.244.0008.2.027	Desenvolver as atividades assistenciais	Ficha 411 (fonte 1000) – 3.3.50.43.15.00 – Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistência social.

Colorado - PR, 18 de Maio de 2022.


MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO Nº -04/2021 CONTRATO Nº 451/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Contrato: _ nº 451/2021.

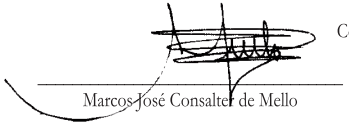
Tomada de preço_ nº 04/2021.

Contratante: _ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

Objetivo: _ Construção de um Barracão Indústria, contendo: salão, sanitários e paisagismo externo.

Vigência: de execução: 28/04/2022 à 26/08/2022.


Colorado, 26 de abril de 2022.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2022

O Município de Colorado torna pública a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 03/2022 para o Registro de Preço para eventual Aquisição de suco de laranja para as secretarias do município de Colorado conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item, fica prorrogado para às 14h00min do dia 02 de Junho de 2022, estará disponível a partir do dia 19/05/2022 às 23h59min edital e anexos poderão ser retirados no site www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia

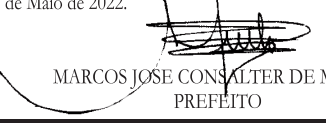
Colorado (PR), 16 de Maio de 2022.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2022

O Município de Colorado torna pública a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 03/2022 para o Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE JARDIM CAIRI ATRAVÉS DA EMENDA Nº08, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item, fica prorrogado para às 08h30min do dia 02 de Junho de 2022, estará disponível a partir do dia 19/05/2022 às 23h59min edital e anexos poderão ser retirados no site www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia

Colorado (PR), 16 de Maio de 2022.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 37/2022
Pregão - 12/2022

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	37/2022
b) Licitação Nº	:	12/2022
c) Modalidade	:	Pregão
d) Data Homologação	:	11/05/2022
e) Objeto Homologado	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL, CORPO COREOGRAFICO, BALIZAS E LINHA DE FRENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL, CORPO COREOGRAFICO, BALIZAS E LINHA DE FRENTE NA SEMANA 02 HORAS DE AULA AO DIA.	OUM	12,00	3.500,0000	42.000,00
			Total:	42.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.392.0008.2.073. - Manutenção das Atividades Culturais
27.812.0020.2.072. - Manutenção das Atividades de Gerencia de Esporte e Lazer
12.365.0007.6.022. - Manut. das atividades de educação infantil - 10%

Valor Total Homologado - R\$42.000,00

SANTA INES, 11 de maio de 2022.


BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.022, DE 17 DE MAIO DE 2022

Declara Luto Oficial no Município de Flórida pelo falecimento do **Sr. ROBERTO LEONI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Roberto Leoni, genitor do Vice-Prefeito Sr. Roberto Leoni Junior;

CONSIDERANDO ser de família tradicional e pioneira do município, que teve intensa participação na vida pública e preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão flordense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Flordense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Flórida, pelo falecimento do Senhor **ROBERTO LEONI**, ocorrido em 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, e publicação simultânea no diário oficial do Município.

Flórida-PR, 17 de maio de 2022.


ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Termo de Desistência por parte da candidata aprovada na classificação 31 para o cargo de Professor de Educação Infantil, convocada por meio do Edital de Convocação nº 022/2022

Considerando a desistência formal da candidata Márcia Patrícia de Salles Macena, classificada em 32º lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **18 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022**, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Natiele Silva Elias Gomes de Oliveira	085.598.909-20	33

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
- 4) Certidão de Estado Civil;
- 5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
- 6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
- 9) Comprovante de residência;
- 10) Declaração de Bens;
- 11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
- 12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 13 de maio de 2022.


ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL FLÓRIDA - PARANÁ**


MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLONº 050 2022
DATA 17/05/2022
FUNDACIONÁRIO

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

Eu, **Alessandra Poupolim**, CPF nº 085.598.909-20, candidata aprovada em 31º lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, venho pelo presente, expressar desistência da vaga referente ao cargo para o qual estou sendo convocada por meio do Edital de Convocação nº 022/2022.

Flórida, 17 de maio de 2022.


ALESSANDRA POUPOLIM

A **PREFEITURA MUNICIPAL FLÓRIDA - PARANÁ**

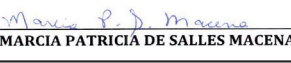

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLONº 051 2022
DATA 17/05/2022
FUNDACIONÁRIO

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – VAGA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eu, **MARCIA PATRICIA DE SALLES MACENA**, inscrita no CPF n.º 067.978.649-09, habilitada no Concurso Publico nº 001/2019, realizado por esse Município de Flórida, classificada na 32ª ordem para o cargo de Professor de Educação Infantil, venho pelo presente manifestar formalmente minha **DESISTÊNCIA da vaga de Professor de Educação Infantil**, por não haver interesse em assumir a referida vaga.

Flórida, 17 de maio de 2022.


MARCIA PATRICIA DE SALLES MACENA



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Ficam convocadas, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **18 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022**, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: ZELADOR		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Aline Francisco	081.021.859-37	12
Rosilani de Paiva Oliveira	296.278.128-46	13

Art.2º As convocadas deverão comparecer munidas dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
- 4) Certidão de Estado Civil;
- 5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
- 6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
- 9) Comprovante de residência;
- 10) Declaração de Bens;
- 11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
- 12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 17 de maio de 2022.


ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **18 de maio de 2022 a 24 de maio de 2022**, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

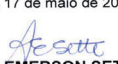
CARGO: AGENTE OPERACIONAL		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Juliano Luiz Ribeiro	056.721.439-70	7

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
- 4) Certidão de Estado Civil;
- 5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação;
- 6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
- 7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
- 10) Comprovante de residência;
- 11) Declaração de Bens;
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
- 13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 17 de maio de 2022.


ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2022

REVOGA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022).

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Federal nº 8666/93; e

Considerando o Parecer Jurídico, de 13 de maio de 2022, do departamento Jurídico Municipal, na qual sugere a anulação/revogação do referido Pregão, tendo em vista o apontamento de erro no levantamento da descrição dos itens aos quais tanto na descrição do objeto, quanto o termo de referência, quanto nos orçamentos presentes nos autos do procedimento licitatório;

Considerando que, apresentado orçamentos os mesmos somente se dirigem a prestação de mão-de-obra e não ao fornecimento de materiais como dita o objeto do processo licitatório citado, fato esse o qual se divergem o objeto do certame da prestação de serviço na qual deveria ser executada.

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;

Considerando que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;

Considerando que a revogação da presente licitação antecede a apresentação das propostas o julgamento do certame, perfeitamente pertinente e não enseja o contraditório, haja vista que nafase em que se encontra o procedimento licitatório, não há qualquer direito adquirido, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do certame, nos termos do posicionamento já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça como, a título exemplificativo, cita-se (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008);

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2022 (Processo Licitatório nº 023/2022), por motivo de conveniência e oportunidade, visando o atendimento da supremacia do interesse público.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos:

Lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Súmulas do STF:

Súmula 346: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. Súmula nº 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY-PR, AOS DEZESSETE DIAS DOMÉIS DE MAIO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

EDITAL Nº 021/2022

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

- Uma foto 3x4 recente
- fotocópia da cédula de identidade
- fotocópia da reservista
- fotocópia do cartão CPF
- fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
- fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
- fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
- fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
- fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
- certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
- fotocópia do comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
- Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
- Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
- Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
377199	Assistente Administrativo	LEONARDO JOSÉ GREGÓRIO	13º
376683	Professora	PAMELA JESSICA MANFRINATO	23º
374470	Professora	ANGELICA MATOS GOMES	25º
374968	Zeladora	ANDREA BARBOZA DA SILVA	11º

Paço Municipal de Ourizona, 17 de maio de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito MunicipalCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jorge do Ivai-PR, quadriênio 2022 - 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 023/2003, de 07 de dezembro de 2003, conforme deliberação em plenária realizada em 10 de maio de 2022, constando em Ata da 07ª Reunião Ordinária do CMDI Biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jorge do Ivai-PR, quadriênio 2022 - 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivai – PR, 10 de maio de 2022.

Nilson Ferreira
PresidenteMUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

O MUNICÍPIO de São Jorge do Ivai/Pr, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal, sala de licitações no edifício em anexo, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	101.336,70	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcela Lopes da Silva, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3243-1157 - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, das 08:00 às 09:00 horas.

São Jorge do Ivai, Paraná, 16 de maio de 2022.

Marcela Lopes da Silva
PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022

CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO Nº 50/2022

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: R. G. SANCHES & CIA LTDA

- 1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico, orientação e treinamento na operacionalização de sistemas web-governamentais de transferências de recursos financeiros, aos servidores públicos municipais em especial a equipe de planejamento municipal, com o objetivo de melhorar a eficiência administrativa e gerencial na captação de recursos de fontes externas pelo município.

Valor Total: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)

Valor mensal: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Mandaguau – Estado do Paraná.

DATA: 16/março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022

CONTRATO Nº 42/2022

PROCESSO Nº 57/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: FABIANO RIBEIRO DA SILVA

- 1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1.	Horas	1.728	Serviço de ministrar aulas de Ballet Clássico, conforme previsto no Anexo I e II do edital.	46,00	79.488,00

Valor Total: R\$ 79.488,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Valor hora: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.361.0013.2.053.	Manutenção do ensino fundamental
09.02.13.392.0036.2.064	Manutenção da Casa da Cultura e das atividades culturais
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiro

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendido da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Mandaguau – Estado do Paraná.

DATA: 16/março de 2022.

CMAS - Conselho Municipal de
Assistência Social de São Jorge do Ivai - Pr

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Súmula: Aprova o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 012/2022 - CEAS/PR para o Incentivo de Emergência Socioassistencial, oriundos do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivai, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019, e conforme deliberação em plenária realizada em 16 de maio de 2022, constando em Ata da 6ª Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 012/2022 - CEAS/PR para o Incentivo de Emergência Socioassistencial, oriundos do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivai, 16 de maio de 2022.

Cleisiane de Souza
PresidentePREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

CONTRATO Nº 43/2022

PROCESSO Nº 70/2022

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 16.582.438/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA AOS PROFISSIONAIS ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.05.08.244.0009.2.187	MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: até 16 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Mandaguau – Estado do Paraná.

DATA: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATO Nº 44/2022

PROCESSO Nº 62/2022

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 26.526.668/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DESFIBRILADOR PORTÁTIL E 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor: R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.1.158	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Mandaguau – Estado do Paraná.

DATA: 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 001/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 001/2022

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o resultado final, referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022**, e tornam públicas as seguintes decisões:

RESOLVE

I- DIVULGAR, o Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado, referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022**, estabelecido nos itens 7, 7.1 e 7.2 “DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO”.

CARGO: OPERÁRIO

CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Claudemir Bauli	008.819.938-08	54	1º
Alexandre Gomes Garcia	938.723.729-04	18	2º
Claudeir Dias Guimarães	897.249.419-49	0	3º
Alex Luiz Lemes dos Santos	044.730.179-90	0	4º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 17 de maio de 2022.

FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1 Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

LOTE UNICO
SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Total
1.	Serviço	30	Manutenção preventiva em equipamento de ar-condicionado de 7.000 a 12.000 Btus, conforme Anexo I - Termo de referência	R\$ 288,47	R\$ 8.654,31
2.	Serviço	33	Manutenção preventiva em equipamento de ar-condicionado de 18.000 a 30.000 Btus, conforme Anexo I - Termo de referência	R\$ 387,95	R\$ 12.802,46
3.	Serviço	41	Manutenção preventiva em equipamento de ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus, conforme Anexo I - Termo de referência	R\$ 487,42	R\$ 19.984,57

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Total
4.	Serviço	30	Manutenção corretiva com troca de gás em equipamento de ar-condicionado de 7.000 a 12.000 Btus, conforme Anexo I - Termo de referência	R\$ 112,95	R\$ 3.388,62
5.	Serviço	33	Manutenção corretiva com troca de gás em equipamento de ar-condicionado de 18.000 a 30.000 Btus, conforme Anexo I - Termo de referência	R\$ 221,82	R\$ 7.320,36

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Total
6.	Serviço	41	Manutenção corretiva com troca de gás em equipamento de ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus, conforme Anexo I - Termo de referência	R\$ 280,22	R\$ 11.489,09
7.	Serviço	30	Carga de gás de ar-condicionado de 7.000 a 12.000 Btus, conforme Anexo I - Termo de referência	R\$ 108,62	R\$ 3.258,81
8.	Serviço	33	Carga de gás de ar-condicionado de 7.000 a 12.000 Btus, conforme Anexo I - Termo de referência	R\$ 217,25	R\$ 7.169,38
9.	Serviço	41	Carga de gás de ar-condicionado de 7.000 a 12.000 Btus, conforme Anexo I - Termo de referência	R\$ 271,56	R\$ 11.134,26

			Btus, conforme Anexo I - Termo de referência		
6.	Serviço	41	Manutenção corretiva com troca de gás em equipamento de ar-condicionado de 36.000 a 60.000 Btus, conforme Anexo I - Termo de referência	R\$ 280,22	R\$ 11.489,09
7.	Serviço	30	Carga de gás de ar-condicionado de 7.000 a 12.000	R\$ 108,62	R\$ 3.258,81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2022 - PR

Processo Administrativo: 57/2022
Processo de Licitação: 57/2022
Data do Processo: 19/04/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2022

b) Licitação Nr.: 19/2022-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/05/2022

e) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid. Quantidade Descrição (%) Preço Unitário Total do Item.

FABIANA RIBEIRO DA SILVA 07013860984 (2503)					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.	HS	1.728,00	0,0000	46,00
Total do Fornecedor:					79.488,00
Total Geral:					79.488,00

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2022 - TP

Processo Administrativo: 64/2022
Processo de Licitação: 64/2022
Data do Processo: 29/04/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64/2022

b) Licitação Nr.: 4/2022-TP

c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

d) Data Homologação: 17/05/2022

e) Objeto da Licitação

Contratação de uma empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica de estradas rurais com pedras irregulares, na Estrada Itamará, Município de São Jorge do Ivaí/PR.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid. Quantidade Descrição (%) Preço Unitário Total do Item.

PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP (4142)					
1	Contratação de uma empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica de estradas rurais com pedras irregulares, na Estrada Itamará, Município de São Jorge do Ivaí	m2	1,00	0,0000	1.559.306,78
Total do Fornecedor:					2.559.306,78
Total Geral:					2.559.306,78

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

(Referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CONVOCAR

Os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Uma foto 3x4 recente;

c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;

d) Atestado médico que está apto ao trabalho;

e) Certidão de nascimento ou casamento;

f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;

g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

h) Fotocópia da carteira de vacinação;

i) Certidão de antecedentes criminais;

j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;

k) Certificado de regularidade com as obrigações militares;

l) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;

m) Declaração de bens;

n) Comprovação de endereço;

Cargo: OPERÁRIO – 44 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDENIR BAULI	008.819.938-08	1º
ALEXANDRE GOMES GARCIA	938.723.729-04	2º
CLAUDECIR DIAS GUIMARÃES	897.249.419-49	3º
ALEX LUIZ LEMES DOS SANTOS	044.730.179-90	4º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 064/2022

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Aginaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de: **OPERÁRIO**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 - que divulgaram o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, publicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado no Órgão Oficial do Município - **Jornal O REGIONAL de Nova Esperança**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 17 de maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

PORTARIA Nº 047/2022

DE 17 DE MAIO DE 2022

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais para a constituição de **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS** referentes ao **Chamamento Público 03/2022**, desenvolvendo trabalhos junto a Divisão Municipal de Licitação e Compras, para a contratação de profissionais do ramo da Assistente Social.

Art. 2º - Ficam nomeados, os seguintes servidores abaixo descritos:

Renato Rafael Diogo Do Valle, RG Nº 9.014.461-8/SESP-PR e CPF Nº 049.250.729-51;
Álvaro Cezar de Assis, RG Nº 3.766.799-4/SSP-PR e CPF 618.064.719-49;
Milena Ferreira Guimarães, RG Nº 9.778.562-7/SESP-PR e CPF Nº 056.639.199-61; e
Ana Caroline dos Santos Rocha, RG Nº 10.354.485-8/SESP-PR e CPF Nº 070.671.959-00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL

DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO

CELEBRANDO 2023-2024

MUNICÍPIO SANTO INACIO PR.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA	R\$-223.236,63
02	SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-IRELI	R\$-244.829,20
03	R.MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$-261.299,41

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Inácio Pr., 16 de Maio de 2.022.

VALMIR COELHO
Presidente da Comissão Licitação

DENER FERREIRA LOPES
Membros da comissão

MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES
Membros da comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 3/2022 - TP

Processo Administrativo: 60/2022
Processo de Licitação: 60/2022
Data do Processo: 12/04/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60/2022

b) Licitação Nr.: 3/2022-TP

c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 16/05/2022

e) Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico e etc, aos servidores públicos municipais em especial a equipe de planejamento municipal, com o objetivo de melhorar a eficiência administrativa e gerencial na captação de recursos de fontes externas pelo município

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid. Quantidade Descrição (%) Preço Unitário Total do Item.

R.G SANCHES & CIA LTDA (3472)					
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico, orientação e treinamento na operacionalização de sistemas web-governamentais de transferência de recursos financeiros, aos servidores públicos municipais em especial a equipe de planejamento municipal, com o objetivo de melhorar a eficiência administrativa e gerencial na captação de recursos de fontes externas pelo município	ME	12,00	0,0000	4.450,00
Total do Fornecedor:					53.400,00
Total Geral:					53.400,00

São Jorge do Ivaí, 16 de Maio de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 024/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ - mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais.Embalagem: deve estar acondicionada em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400gramas cada.	LA REND	PCT	400,00	4,97	1.988,00
1	3	ACUCAR BRANCO - cristal, de 1º contendo no mínimo 99,3% de carboidrato puro corado, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem 5KG	DOURO	PCT	500,00	18,00	9.000,00
1	4	ACUCAR MASCADO - apresentar coloração uniforme e sabor doce. Ser isento de matérias terrosas e odores estranhos. Estar acondicionado em pacotes de 500g	ALTO ALEGRE	PCT	30,00	5,08	152,40
1	7	ÁGUA MINERAL SEM GAS - SEM GAS, GARRAFA PET DE 500 ML	SANTA NES	UNID	1.000,00	1,45	1.450,00
1	8	AMENDOIM DESCASCADO - tipo 1, isento de substâncias nocivas, paraisas e Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g.	A NATUREZA	PCT	30,00	8,65	259,50
1	9	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA COM 500G.	AMAFIL	PCT	40,00	5,90	236,00
1	10	ARROZ AGULHINHA 11- Polido, proveniente de grãos sadios e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Pacote de 05 kg, e posteriormente em fardo de 30 kg.	PURO CAMPO	PCT	200,00	18,60	3.720,00
1	12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - FRASCO DE VIDRO, VERDE OU MARROM, 500 ML	GALO	UNID	10,00	28,70	287,00
1	13	AZEITONA VERDE COM CAROÇO - EMBALAGEM 500 G, RÓTULO CONTENDO IDENTIFIC AÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALE FERTIL	UNID	20,00	12,40	248,00
1	14	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - EMBALAGEM 500 G, RÓTULO CONTENDO IDENTIFIC AÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALE FERTIL	UNID	60,00	9,60	576,00
1	16	BISCOITO DOCE MAISENA - sem lactose, embalagem plástica dupla proteção, embalagem com 400g	PICCININI	PCT	1.000,00	5,28	5.280,00
1	17	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - sem lactose, embalagem dupla proteção, com 400g	PICCININI	PCT	1.000,00	4,90	4.900,00
1	18	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM: 500G, EMBALAGEM ALUMINIZADA	PADRAO DE MINAS	PCT	2.000,00	12,88	25.760,00

		SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC					
1	24	CHÁ MATE - para infusão, tostado. Embalagem de 200g, livre de parasita, mofo e qualquer substância nociva.	UNIAO	CX	500,00	7,10	3.550,00
1	28	COCO RALADO - SEM ACUCAR, PCT 100G, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 10 MESES	INGACOCO	PCT	100,00	3,85	385,00
1	29	COLORAU - Pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, a semente não deverá ser moída para não dar coloração escura ao milho. Acondicionado em embalagem plástica de 500g.	A NATUREZA	PCT	10,00	8,30	83,00
1	30	CRAVO DA ÍNDIA - aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral, embalagem pcd. 10g	A NATUREZA	PCT	20,00	2,35	47,00
1	33	CREME DE LEITE - UHT HOMOGENIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, E MBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIDER	UNID	100,00	3,50	350,00
1	34	DOCE DE LEITE PASTOSO - É O PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DO LEITE COM ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS.	TRIANGULO	KG	50,00	6,05	302,50
1	35	ERVILHA EM CONSERVA - em conserva 1ª qualidade, lata padronizada de 300g (desnada)	PRAMESA	UNID	300,00	3,20	960,00
1	37	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM INTEGRAL DE 830 G, NA EMBALAGEM DEVERÁ O NISTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÁOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFETUOSO.	CIA FRIOS	UNID	300,00	10,55	3.165,00
1	38	FARINHA DE MANDIOCA - branca, fina, pcd. 1 kg	JOPPLAM	PCT	150,00	4,75	712,50
1	39	FARINHA DE MILHO - amarela em flocos. Embalagem plástica contendo 1 Kg, livre de parasitas, substâncias nocivas.	DOM PEDRO	KG	50,00	8,50	520,00
1	40	FARINHA DE TRIGO - Doméstica, tipo 1, enriquecida com Fe e Ca. Pcd. de 5 kg	COCAMAR	PCT	300,00	16,09	4.827,00
1	41	FEIJÃO CARIOCA - TIPO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃS OZIOSOS E SÁOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SAFRA NOVA	PCT	200,00	6,87	1.334,00
1	42	FEIJÃO PRETO 1 - TIPO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃS OZIOSOS E SÁOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG.	MOLINHO	PCT	80,00	7,07	565,60
1	46	FUBA MIMOSO DE MILHO - produto obtido pela moagem do grão de milho, de sgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sás e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou ranhosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem 1 Kg.	NUTRIMILHO	PCT	100,00	4,98	498,00
1	50	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 385G	TRIANGULO	UNID	400,00	4,83	1.972,00
1	52	LEITE EM PO INTEGRAL - LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: A LUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400 G DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	DANKY	PCT	200,00	13,33	2.666,00
1	53	LEITE UHT - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 L.	LIDER	UNID	500,00	4,19	2.095,00
1	54	LENTILHA - PACOTE DE 500G, ISENTO DE PROCESSOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, O DOZ ESTRANHO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A	A NATUREZA	PCT	30,00	8,25	247,50

		SAÚDE, DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORÇANO, LÉPTICAS, ASPECTO DE GRÃS; COR, ODOZ E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM DEVE SER LIMPA, RESISTENTE E ESTAR INTACTA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE.					
1	55	LOURO - desidratado, embalagem 5 g	A NATUREZA	PCT	20,00	1,75	35,00
1	56	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - COM OVOS PASTEURIZADOS, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	JOIA	PCT	200,00	4,95	990,00
1	57	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - COM OVOS PASTEURIZADOS, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	JOIA	PCT	200,00	7,55	1.510,00
1	58	MAIONESE - INDUSTRIALIZADA, 0% DE GORDURAS TRANS, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. POTE 500G, SEM TRAÇO DE LEITE.	SUAVIT	UNID	200,00	8,35	1.270,00
1	60	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% LÍPIDIOS, POTE 500G.	DELÍCIA	UNID	300,00	8,85	2.655,00
1	61	MILHO DE CANJICA BRANCO - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, prep arados com matérias primas sás, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g.	A NATUREZA	PCT	65,00	4,30	279,50
1	62	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, livre de pragas e sujidades, embalagens de p oietileno de 500g cada.	A NATUREZA	PCT	500,00	4,65	2.325,00
1	64	MILHO VERDE					